



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 27
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **António Reis Oliveira**, residente na Rua de São Domingos, n.º 33, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a expor um problema de mobilidade naquela localidade, já conversado há algum tempo (concretamente em maio de 2018), com o executivo municipal e que persiste em ser resolvido.-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu o munícipe que o problema existe há décadas (mais ou menos 50 anos), provocando constrangimentos no trânsito, na localidade de Aldeia Nova e de que, atualmente, foi promovido um levantamento topográfico que dispõe de um esboço sobre o que deveria ser efetuado. Alertou, no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

entanto, que se trata de uma via que é da jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A., pelo que aguardamos o agendamento de reunião com aquela entidade para apresentarmos solução que entendemos adequada para o local. -----

---- 2 – **Alda das Neves Reis**, residente na Rua Padre Manuel Duarte, n.º 28, Cave esquerdo, Quinta da Piedade, em Póvoa de Santa Iria – Vila Franca de Xira, acompanhada por **membros da Freguesia de Seiça**, designadamente o seu Presidente de Junta e o Senhor Jorge Filipe de Carvalho Marques, a informar de que tem conhecimento da intenção, por parte de um munícipe, de colocar um portão numa rede viária pública e consequentemente vedar o acesso à casa dos seus pais, sita na Freguesia de Seiça, deste Concelho, a cerca de 50 metros da Estrada Nacional 113-1. Relatou que a família Nicolau, em tempos, moveu um processo judicial contra os seus pais e a Freguesia de Seiça, que, na época, o advogado dos seus pais aconselhou-os à assinatura de um acordo. Salientou que a via dá acesso a diversas habitações, sendo um caminho público, edificado com recurso ao erário público pelo que questionou, se esta situação de manifesta injustiça, poderá de algum modo ser revertida.-----

---- O **Senhor Presidente da Junta de Freguesia**, pediu a palavra para referir que este é um processo insustentável e de uma injustiça tremenda, considerando que se trata de quatro número matriciais, que inicialmente era um caminho vicinal e que a habitação é posterior ao 25 de Abril de 1974. Mais referiu que, impor um portão num caminho público onde houve investimento público é incompreensível e que toda a comunidade local pode sustentar perentoriamente que é um caminho público, com acesso a quatro imóveis. Salientou ainda que a família Nicolau dispõe no local de três casas, todas degradadas. -----

---- Tomou também a palavra o **Senhor Jorge Filipe de Carvalho Marques** para reportar que teve o cuidado de falar com os anciãos de Seiça e que todos confirmaram que se trata de um caminho público. -----

----- O **Senhor Presidente** manifestou saber que se trata de um processo do ano 2000 do qual teve conhecimento, pela primeira vez, no dia 28 de novembro de 2018, admitindo que possam ter razão, não podendo, o Município de Ourém ir contra uma decisão do tribunal. Informou os munícipes de que irá avaliar o que poderá ser efetuado para reverter a situação exposta.-----

---- 3 – **Filomena Maria do Espírito Santo Coelho Reis**, residente Rua Rainha Santa Isabel, n.º 20, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a relatar uma problemática antiga, inerente a uma construção embargada desde 2008, junto à sua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

habitação. Aproveitou a oportunidade para distribuir um conjunto de fotografias a todos os membros do executivo, alertando que a circunstância mais grave decorre da existência de pilares desalinhados, que não estarão em conformidade com o projeto que consultou, comprometendo, em sua opinião, a estabilidade do edifício.-----

----- O **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** informou de que o processo foi recentemente licenciado, considerando que as informações técnicas mencionavam que tudo se encontrava em condições. -----

---- A **município** informou de que apresentou queixa do técnico projetista, na Ordem dos Engenheiros.-----

----- O **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** reportou que se irá deslocar ao local, a fim de constatar a situação relatada.-----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar as seguintes declarações: -----

1. “Agradecimento-----

---- No âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, realizou-se o espetáculo intitulado “**Tarde da Diferença**”, no dia 02 de dezembro de 2018, no Cineteatro de Ourém, pelas 15h. -----

---- A atividade foi dinamizada pelo **Grupo da Diferença** do qual fazem parte as instituições do Concelho que intervêm na área da Deficiência: Centro de Reabilitação e Integração de Ourém (CRIO), Centro de Reabilitação e Integração de Fátima (CRIF), Escola de Educação Especial “Os Moinhos” (E.E.E. “Os Moinhos”), Centro João Paulo II (CJPII) e Casa do Bom Samaritano, em colaboração com a **Câmara Municipal de Ourém**.-----

---- O evento teve como objetivos: sensibilizar a comunidade para a problemática da deficiência, promovendo a mudança de atitude, nomeadamente a compreensão e aceitação pela diferença; promover o convívio entre as pessoas, facilitando a interação com a comunidade; promover as capacidades, potencialidades das pessoas com deficiência, contribuindo para o seu crescimento e valorização pessoal e a sua integração social. -----

---- O Programa contou, na primeira parte, com as atuações das diversas instituições pertencentes ao Grupo da Diferença, em áreas tão diversas como a música, dança, o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

teatro entre outras. Na segunda parte contou com a participação do artista David Antunes que apadrinhou o evento. -----

---- Enquanto Presidente da Câmara, manifesto o meu apreço, estima e agradecimento para com estas instituições e todos os seus funcionários e corpos dirigentes, que prestam um serviço de excelência e que são um exemplo para todos nós.” -----

2. “Município Amigo do Desporto -----

---- O Município de Ourém foi recentemente reconhecido pela APOGESD (Associação Portuguesa de Gestão do Desporto) e pela Cidade Social como “Município Amigo do Desporto”. A adesão de Ourém ao programa concretizou-se no passado dia 29 de novembro com a assinatura do protocolo de colaboração pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

---- O programa “Município Amigo do Desporto” constitui um grupo de boas práticas e de formação ao modelo de intervenção dos municípios no desenvolvimento desportivo, nomeadamente na organização, planeamento de instalações e eventos desportivos que promovam a atividade física, para a melhoria da qualidade de vida da população. -----

----A integração do Município de Ourém neste programa irá permitir que, em colaboração com o a APOGESD, a plataforma Cidade Social e com o apoio do Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, se passe a monitorizar, reconhecer e divulgar as boas práticas de intervenção, no âmbito municipal. -----

---- Neste momento, no distrito de Santarém, das 21 câmaras existentes, apenas 7 integram este programa, sendo Ourém uma delas.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tomou a palavra para apresentar a declaração, que se passa a transcrever, à qual os Senhores Vereadores do Partido Socialista se associaram: **“Embaixada da República da Coreia - Jantar tradicional Sul Coreano em Ourém-----**

---- Do decurso de contactos já estabelecidos entre a Embaixada da República da Coreia e o Município de Ourém, a referida Embaixada manifestou e concretizou a intenção de realizar um jantar de gastronomia Sul Coreana no Concelho de Ourém. ---

---- O jantar decorreu na passada sexta-feira, dia 30 de novembro, na Escola de Hotelaria de Fátima, e beneficiou da confeção dirigida por três Chef’s de Universidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Coreana. Contou também com a colaboração empenhada da INSIGNARE EHF - Escola Profissional de Hotelaria de Fátima - através participação de três Chef's da Escola, com uma brigada de cinco alunos cada um, de seis alunos em serviço de sala e um professor de Restaurante. -----

---- A cerimónia teve como propósitos dar a conhecer tradições culturais Sul Coreanas na área da gastronomia a Portugal, especificamente, ao concelho de Ourém enquanto Município que acolhe o Santuário de Fátima, e fomentar oportunidades para a afirmação de relações comerciais, designadamente através do investimento económico na área da restauração no Município anfitrião. Esta manifestação está contextualizada na forte afluência turística do mercado asiático, expresso nomeadamente na Coreia do Sul, que representa cerca de 60 000 dormidas anuais na cidade de Fátima, que se traduz num importante potencial turístico para a região.-----

---- O Executivo Municipal regozija-se com a iniciativa da Embaixada da República da Coreia, pela escolha do Concelho de Ourém para este evento de degustação, e agradece a colaboração da INSIGNARE EHF e demais entidades parceiras que contribuíram para o sucesso do evento.” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentou a seguinte declaração: **“PROPOSTA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÕES DE RISCO** -----

---- Na última reunião de câmara os Vereadores do PS associaram-se ao voto de pesar do nosso conterrâneo José Paulo Félix Nunes, que faleceu num acidente dramático originado pela falta de segurança, numa via pública do nosso concelho.-----

---- Atentos à recente tragédia de Borba, com o falecimento de 5 cidadãos recorrentes também da falta de segurança na via pública, propomos que nos associamos a um voto de pesar pelas vítimas e suas famílias e que isso seja dirigido à Câmara Municipal de Borba. -----

---- E, nestas circunstâncias, vimos apelar para que o executivo tenha uma especial atenção a situações de risco que existem no nosso concelho, de modo a evitar situações similares a estas 2 referidas (Ourém e Borba), solicitando para isso, que os serviços Municipais da Proteção Civil apresentem, em curto espaço de tempo, **um relatório exaustivo sobre as potenciais situações de perigo, de modo a definir uma estratégia de ação neste domínio.** -----

---- Lembrar ainda, que na proximidade do local do recente acidente em Ourém, se continuam a verificar situações de potencial risco, com arvores em risco de queda com pendentes para a via pública, a menos de 300 metros do acidente. Por isso, para evitar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que possam surgir mais tragédias, os vereadores do PS querem aqui expressar o motivo desta nossa proposta.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá elaborar despacho para que seja efetuado um levantamento de todas as situações de risco que estejam na nossa jurisdição.-----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, tomou a palavra, para apresentar a declaração, que a seguir se transcreve: “**AV. D. NUNO A. PEREIRA-**

---- Foi com agrado que recebemos a informação do Sr. Presidente de que a 30 de novembro as obras da avenida D. Nuno a. Pereira estariam completamente concluídas. Num passeio matinal pela referida avenida constatámos que há ainda máquinas em trabalhos e que o *dead line* apontado pelo Sr. Presidente foi prematuro. No entanto, dado o adiantado da obra e a satisfação por finalmente a vermos encaminhada, estamos prontos para a inauguração e gostaríamos, tal como todos os ourienses, de saber a data prevista para o evento.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que há um conjunto de correções que carecem ser promovidas, entendendo-se que não seria adequado a inauguração no período de Natal e deu conta de que se prevê que a inauguração ocorra em janeiro de 2019. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, apresentou a declaração, que a seguir se transcreve: “**Ainda o Orçamento – Documentos Previsionais e GOP’s 2019** -----

---- Aproveitando o facto de se tratar de uma Reunião de Câmara publica e sendo esta a primeira com estas características após a discussão e aprovação do Orçamento e GOP’s para 2019, queremos trazer, então, a esta reunião alguns pontos que carecem de resposta, esclarecimento ou de um esgrimir de posições. -----

---- Primeiro, é importante que os munícipes fiquem elucidados quanto a algumas observações apontadas pelo senhor Presidente imediatamente após os Vereadores do PS em sede de Declaração de Voto terem decidido a sua posição quanto à proposta de orçamento e GOPS’s apresentado pelo Executivo PSD/CDS. É importante que se esclareça hoje, perante os presentes, pois contamos com o designo deontológico da comunicação social cuja isenção atestará as verdades e que esta seja a porta voz perante os cidadãos deste Concelho. -----

---- Assim: -----

- Em viva voz e em tom agressivo, o senhor Presidente, naturalmente incomodado pelo voto contra do PS, pôs em causa a nossa pouca vontade colaborante, contrapondo que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

enquanto oposição, nunca tinham votado contra a nenhum Orçamento apresentado pelo Executivo PS. Ora interesse hoje relembra-lo e esclarecer os munícipes que, **a coligação PSD/CDS enquanto oposição votou pelo menos duas vezes contra o Orçamento, nomeadamente o Orçamento de 2015 e 2012.** No caso concreto do Orçamento de 2015, o voto contra do PSD/CDS foi dado numa reunião Extraordinária realizada a 29/10/2014, tendo inclusivamente dado origem a uma saída da sala extemporânea dos Vereadores dessa coligação. -----

- Da mesma forma, o senhor Presidente concluiu em tese que se votamos contra os documentos em causa, estaríamos a votar contra todos os investimentos e que isso não o podíamos negar. Não sabemos se esta conclusão tem alguma coisa a ver com o que sentiram quando votaram contra os Orçamentos de 2012 e 2015, mas determinadamente não foi esse o nosso sentimento, pois naturalmente nunca votaríamos contra todas as políticas que de alguma forma vão ao encontro das necessidades dos ourenses. Não votamos contra a continuidade de obras tão relevantes e que já vem de trás como sendo obras de saneamento, requalificação da Vila Medieval, do cineteatro, dos Jardins e Parques, dos vários centros escolares, aos apoios às coletividades, às Juntas de Freguesia, aos Bombeiros, à requalificação de Zonas Industriais e muitos mais. Nem tão pouco estamos contra a propostas que são muito bandeira deste Executivo como a Start Up's ou mesmo o apoio à Natalidade embora com um cunho diferente se fossemos nós na governação da Câmara.-----

---- Todavia, a proposta do Orçamento e GOP's das Câmaras não têm as mesmas características do Orçamento de Estado, i.e., não nos é dada a possibilidade de votações sectoriais em sede de especialidades. Aí naturalmente teríamos oportunidade de manifestar o nosso sentido, contudo, no caso concreto só tivemos oportunidade de votar na generalidade, o que significa, votar a estratégia do Executivo para 2019. Mas, o senhor Presidente insistiu em sede de declaração e que fez constar em Ata, que estávamos a votar contra tudo. Será que esta é uma doutrina que vem de cima, do aparelho político-partidário nacional que para além de votar contra o Orçamento de Estado de 2019 na sua generalidade, também teve oportunidade de mostrar quais são as suas intenções quando na especialidade disseram NÃO à redução das Propinas, disseram NÃO à gratuidade dos manuais escolares, disseram NÃO à redução tarifária nos transportes públicos, disseram NÃO ao aumento do complemento de alojamento dos estudantes, disseram NÃO ao reforço de investimento na PJ, disseram NIM ao aumento das pensões, disseram NIM à contratação de vigilantes para a natureza, disseram NIM à expansão da rede de educação pré-escolar, disseram NIM ao alargamento do abono de família pré-natal, disseram NIM ao apoio aos desempregados



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de longa duração, disseram NIM ao reforço de vagas para médicos em zonas carenciadas. Podíamos enumerar mais posições políticas da Direita no Orçamento recentemente aprovado, mas ficamos por aqui, cujos exemplos já são bastante elucidativos. -----

---- Voltando ao Orçamento e GOP's deste Executivo e como já foi referido, o que nos foi dado a votar foi a estratégia política para 2019 o qual mereceu o nosso voto contra pelas razões já descritas na nossa declaração de voto. Mas podemos aqui relembrá-las e que fique claro que as **RAZÕES DO NOSSO SENTIDO DE VOTO** prendem-se sobretudo pela inscrição no Orçamento de 2019 da **TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA** e pelo caminho dado ao ajustamento das **TAXAS E CUSTOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS URBANOS, para além da POUCA AMBIÇÃO e FALTA DE IDEIAS.** para aquilo que se esperaria para um segundo ano de mandato com uma Câmara financeiramente tranquila!-----

- Por fim, o senhor Presidente acusou-nos de não apresentar propostas. O senhor Presidente sabe muito bem que isso não corresponde à verdade. **A 20 de Setembro foi enviado por mail diretamente para o senhor Presidente com os nossos contributos para a preparação dos Documentos Previsionais** à luz do cumprimento da Lei 24/98 de 26 de Maio, cujo teor da proposta se anexa à presente declaração. -----

---- A este respeito não tivemos qualquer *feed-back*, mas também não era expectável que tal acontecesse. O Orçamento e GOP's são instrumentos de trabalho muito próprios da governação, pelo que reconhecemos que o Executivo deve ter a liberdade de transformar o discurso em números e consequentemente pôr em prática o seu programa eleitoral. Assim, e para terminar o Orçamento é um exercício muito próprio de quem manda e certamente sabemos que quem manda aqui é o Senhor Presidente. E Nós? **Nós, só podemos mandar no nosso sentido de VOTO!!!** -----

----- *Anexo à declaração: Ainda o Orçamento – Documentos Previsionais e GOP's 2019* -----

-----**De: Partido Socialista de Ourém**

-----**Exmo. Presidente Camara Municipal, de Ourém**

-----**Sr. Luís Miguel Albuquerque**

Assunto: Documentos Previsionais 2019/2022-----

Em resposta ao vosso registo documental com o número 26618/2018 datado de 01/08/2018 sobre o assunto em referência no cumprimento da Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vem assim o Partido Socialista de Ourém dar o seu contributo para a elaboração dos documentos Previsionais 2019/2022.-----

Não tendo meios para avaliar cabalmente as Despesas previsionais relativamente a Propostas apresentados, vimos apenas propor discricionariamente as mesmas, divididas em Grandes Temas: ----

Educação-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Construir o Centro Escolar da Atouguia e o Centro Escolar de Caxarias-----

Ação Social-----

- Instalar no concelho uma Unidade da Rede de Cuidados Continuados da Saúde Mental; -----

Desporto, Juventude e Associativismo-----

- Construir o Pavilhão Gimnodesportivo de Ourém; -----

Desenvolvimento Económico-----

- Reforçar a importância da estação de Caxarias como nó de ligação de transportes públicos e implementar um modelo de mobilidade integrada com Ourém e Fátima; -----
- Desenvolver um estudo em torno da produção de energia eólica no concelho de Ourém, em parceria com as Juntas e Uniões de Freguesia; -----

Inovação e Tecnologia-----

- Criar o Fátima *Interactive*. Um mapa digital da cidade de Fátima em aplicação para *smartphone* -----
- Instalar estruturas de *hi touch* nos principais locais turísticos de Fátima, Ourém, Vila Medieval, Aljustrel com informação digital; -----
- Expandir a Rede de Fibra Ótica concelho de Ourém com reforço de banda larga para o setor empresarial;-----

Infraestruturas e Urbanismo-----

- Construir a variante à Aldeia Nova, Olival; -----
- Eliminar barreiras arquitetónicas públicas: passeios, acessos e usufruto em edifícios públicos; -----
- Construção de Parque de Campismo em Fátima-----
- Requalificação do Largo da Junta de Freguesia de Urqueira-----

Turismo, cultura e Património-----

- Instalar um Welcome Center em Fátima;-----
- Construir o Centro Cultural e a Biblioteca de Ourém (dinamizar cidade e comércio local – apoio ao associativismo, cultura e eventos)-----

Planeamento e Ordenamento do Território-----

- Executar o Plano de Urbanização de Fátima e o Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII; -----

Gestão do território, da Floresta e do mundo rural-----

- Constituição das Zonais de Intervenção Florestal; -----

---- Ourém, 17 de setembro de 2018”.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MARCAR **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA** PARA O PRÓXIMO DIA **10 DE DEZEMBRO**, PELAS 18 HORAS, NA SALA DE SESSÕES, DO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- TODOS OS VEREADORES PRESENTES SE DECLARARAM CONVOCADOS PARA ESSA REUNIÃO, DISPENSANDO QUALQUER OUTRO MEIO DE CONVOCATÓRIA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 41.º, DAQUELE DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REUNIÕES ORDINÁRIAS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO REALIZAR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 4 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL.-----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 19 e 30 de novembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 3.559.812,78€: 2924, 3159, 3408, 3414 a 3423, 3425 a 3430, 3432 a 3436, 3438 a 3546, 3549 a 3594, 3596 a 3600, 3603 a 3633, 3635 a 3650, 3651/1, 3651/2, 3652/1, 3652/2, 3653/1, 3653/2, 3653/3, 3653/4, 3653/5, 3653/6, 3654/1, 3654/2, 3654/3, 3654/4, 3654/5, 3654/6, 3654/7, 3655/1, 3655/2, 3655/3, 3655/4, 3655/5, 3655/6, 3655/7, 3655/8, 3655/9, 3656/1, 3656/2, 3656/3, 3656/4, 3656/5, 3656/6, 3657/1, 3657/2, 3657/3, 3657/4, 3657/5, 3657/6, 3657/7, 3657/8, 3657/9, 3658/1, 3658/2, 3658/3, 3658/4, 3658/5, 3658/6, 3659/1, 3659/2, 3659/3, 3659/4, 3659/5, 3660/1, 3660/2, 3660/3, 3660/4, 3660/5, 3660/6, 3660/7, 3661/1, 3661/2, 3661/3, 3661/4, 3661/5, 3661/6, 3661/7, 3661/8, 3662/1, 3662/2, 3662/3, 3662/4, 3662/5, 3662/6, 3662/7, 3662/8, 3662/9, 3662/10, 3663/1, 3663/2, 3663/3, 3663/4, 3664/1, 3664/2, 3664/3, 3664/4, 3664/5, 3664/6, 3665/1, 3665/2, 3665/3, 3665/4, 3665/5, 3665/6, 3665/7, 3666/1, 3666/2, 3666/3, 3666/4, 3666/5, 3666/6, 3666/7, 3666/8, 3667/1, 3668/1, 3668/2, 3668/3, 3668/4, 3668/5, 3669/1, 3669/2, 3669/3, 3669/4, 3669/5, 3669/6, 3669/7, 3670/1, 3670/2, 3670/3, 3671/1, 3671/2, 3671/3, 3671/4, 3671/5, 3672/1, 3672/2, 3672/3, 3673/1, 3673/2, 3673/3, 3673/4, 3673/5, 3673/6, 3674 a 3691, 3693 a 3698, 3710 a 3722, 3726 a 3733 e 3739.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

UNANIMIDADE, APROVAR EM REUNIÃO POSTERIOR, A ATA DA REUNIÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.-----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração política: “Na ata de 5 de novembro constam os pedidos de esclarecimentos que os vereadores do PS colocaram ao executivo bem como o facto do Senhor Presidente ter naquela altura referido “*que os esclarecimentos serão prestados por escrito na próxima reunião*”. Na reunião seguinte, no dia 19 de novembro, o Sr. Presidente apresentou as respostas por escrito aos vereadores, *mas elas não constam na ata da referida reunião*. Os vereadores do PS gostariam que esses esclarecimentos fossem inseridos na ata, ficando a mesma dependente de aprovação na próxima reunião.-----

---- O Senhor Presidente deu conta de que a alteração será tida em conta.-----

OOXXXXOO

ooo

PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OURÉM -----

---- O Serviço Municipal de Proteção Civil, através da informação n.º 477/18, de 27 de novembro findo, remeteu proposta do referido documento, dando conta de que deverá solicitar-se parecer prévio à Comissão Municipal de Proteção Civil. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR PARECER À COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.-----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “**Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ourém** -----

---- É com agrado que vemos apresentado nesta reunião a revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ourém. Esta revisão tem por base a Resolução nº 30 / 2015 de 7 de maio que fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.-----

---- Na reunião de 21 maio deste ano, face ao acidente que decorreu em Tábua, os vereadores do PS tinham colocado a questão da atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil que agora aqui vemos revisto e atualizado, mas também da existência de um Plano Municipal de Intervenção de Emergência em situações de catástrofes e desastres naturais. No entanto, na revisão do Plano Municipal de Proteção Civil, não vimos referidas palavras como *emergência, catástrofe, tragédia*, etc.-----

---- Consideramos que **num plano municipal de emergência de proteção deve estar incluído um plano de intervenção e organização de socorro em caso de acidentes graves,**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

terramotos, desastre ou tragédia natural. Assim, os vereadores do PS votam favoravelmente a revisão deste plano, **mas consideram fundamental a introdução de um plano de ação imediato para as situações de emergência anteriormente mencionadas.**”---

OOXXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 40.423/2018, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Manuel das Neves Abreu**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 2,74 hectares, no sítio de Canto da Barroca, no lugar de Vale da Cordela, da Freguesia de Seiça, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 462/18, de 15 de novembro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 44/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

ooo

RECONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM FREIXIANDA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS = -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação n.º 116/18, datada de 27 do mês findo, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 70.396,42€, os encargos decorrentes das obras de reconstrução do mercado do peixe em Freixianda, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio a atribuir. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para questionar qual a razoabilidade de se promover um investimento avultado, num espaço que é utilizado aproximadamente duas horas por semana.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que será um edifício polivalente e que consequentemente permitirá, nos outros dias, serem, por exemplo, desenvolvidos diversos tipos de atividade cultural.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTATANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, SOLICITAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA REPARTIR EM 2019, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, OS ENCARGOS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CITADO PROTOCOLO: - -----

- 23.465,47€ – FEVEREIRO; -----
- 23.465,47€ – JUNHO; -----
- 23.465,48€ – OUTUBRO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem a esta reunião uma proposta de protocolo do Município com a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais para a requalificação do Mercado do Peixe da Freixianda.-----

Dizem-nos os documentos que: -----

1. O Investimento global da requalificação do mercado do peixe da Freixianda é de 400.566,32 euros e tem já aprovado um financiamento externo consignado pelo Turismo de Portugal IP no valor de 300.000 euros. -----
2. O Município pretende atribuir ainda um apoio financeiro de 70.396,42 euros correspondente a 70% da componente prevista suportar pela JF. -----
3. Daqui deduz-se que a JF deverá comparticipar com cerca de 30.000 euros. -----
4. Ainda no âmbito do protocolo apresentado, o município afetará ao projeto recursos humanos e meios disponíveis no município. -----
5. O processo de empreitada da requalificação do mercado do peixe da Freixianda, face ao inicialmente previsto, apresenta agora um diferencial de menos 43.026,65 euros. ---
6. É-nos também dito nos documentos, mas isso nós já sabemos, que o município tem fundos disponíveis que permitem fazer face à despesa resultante deste protocolo.-----

---- O que não sabemos Sr. Presidente, é **justificar um investimento de cerca de meio milhão de euros** na requalificação de um mercado que funciona 4 horas por semana, num meio rural, com cerca de 4.000 habitantes!!! -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- E por isso abstenho-nos de aprovar esse protocolo.”-----

OOXXXXOO

ooo

ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM -----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS =-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 21 de novembro findo, da **Academia de Música Banda de Ourém**, com sede na Rua 25 de Abril, nesta Cidade, a solicitar a isenção do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo período de cinco anos (2018 a 2022), referente à parcela de terreno, sita na Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote n.º 2, em Casal da Charnequinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 4776 m², inscrita na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo 2464 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 691. -----

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 34/18, datada de 27 também de novembro findo, a dar conta de que, nos termos do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos cuja receita tenham direito, podendo a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais, deixando à consideração superior a concessão da isenção pretendida, porquanto a requerente é uma instituição de utilidade pública. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO EM APREÇO, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE UMA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, LEGALMENTE CONSTITUÍDA. -----

OOXXXXOO

ooo

OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 96/18, de 29 de outubro transato, do **Setor de Património**, que se passa a transcrever: “No âmbito do processo de extinção da empresa Ouremviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M.S.A., e da internalização dos seus serviços, remeto à consideração superior a transferência do fornecimento de serviço de segurança e vigilância a cargo da empresa SEGURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança S.A., para os seguintes edifícios/loais: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

N.º Contrato	Local	Início	Valido	Termino	Valor/ mensal	Valor Ano 2019	Valor Ano 2020	Valor Ano 2021
39518	Centro Municipal de Exposições	21.09.2019	3 anos, renovado automaticam /te por iguais períodos	21.09.2021	126,11€	1.513,32€	1.513,32€	1.134,99€
39519	Cine Teatro Municipal	01.08.2007	1 ano, renovado automaticam /te por iguais períodos	01.08.2019	144,41€	1.155,28€		
38521	Piscinas Municipais em Ourém	01.08.2007	1 ano, renovado automaticam /te por iguais períodos	01.08.2019	156,92€	1.255,36€		
39522	Centro Escolar Santa Teresa	01.08.2007	1 ano, renovado automaticam /te por iguais períodos	01.08.2019	168,29€	1.346,32€		
39523	Edifício Sócio Cultural – Praça Dr. Agostinho Albano Almeida	21.09.2009	3 anos, renovado automaticam /te por iguais períodos	21.09.2021	170,45€	2.045,40€	2.045,40€	1.534,05€
38525	Edifício Egas Moniz – Biblioteca e Arquivo Histórico	21.09.2009	3 anos, renovado automaticam /te por iguais períodos	21.09.2021	169,30€	2.031,60€	2.031,60€	1.523,70€
39771	Edifício Sala luso-Galaica e Cafetaria/b ar – Parque da Cidade	01.07.2005	5 anos, renovado automaticam /te por iguais períodos	01.07.2020	138,94€	1.667,28€	972,58€	
				TOTAIS	1.074,42€	11.010,56€	6.562,90€	4.192,74€

---- Obs.: -----

1. Valores calculados a partir de 1 de janeiro de 2019; -----
2. Aos valores estimados acresce iva à taxa legal; -----
3. Os valores calculados para os anos de 2019, 2020 e 2021 estão definidos por defeito, pois não incluem as atualizações aplicadas; -----
4. Os custos mensais apresentados, incluem o serviço de vigilância humana (uma ronda no interior e exterior), circunstância que torna o serviço demasiado dispendioso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, e salvo melhor opinião deverá o órgão competente deliberar assumir a posição contratual dos contratos supramencionados a partir de 1 de janeiro de 2019. -----

---- Numa segunda fase, e dado o elevado custo do serviço de segurança e vigilância, proponho uma renegociação e/ou extinção da prestação de serviço de segurança e vigilância, tendo em conta os custos de indemnização por extinção.-----

---- À consideração superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 23 de novembro findo, que de igual modo se transcreve: “Concordo.-----

---- Propõe-se que o Município assuma a posição contratual destes alarmes (excepto do cine-teatro, considerando que ficará inoperacional) com efeitos a 1 de dezembro de 2018, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente. Posteriormente deverão ser acondicionadas as necessidades neste âmbito e reenquadrados, eventualmente, novos contratos.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO REFERIDO CONTRATO, NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELOS SERVIÇOS.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser Presidente da Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 97/18, de 29 de outubro último, do **Setor de Património**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do processo de extinção da empresa Ouremviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M.S.A., e da internalização dos seus serviços, remeto à consideração superior a cedência da posição contratual inerente aos contratos dos alarmes instalados a cargo da empresa SEGURITAS DIRECT PORTUGAL, Lda, para os seguintes edifícios/locais: -----

N.º Contrato	Local	Início	Valido	Termino	Quota/ mensal	Valor Ano 2019
--------------	-------	--------	--------	---------	---------------	----------------



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

279050	Museu Municipal de Ourém – Largo Dr. Vitorino, n.º 14 2490-497 Ourém	29.10.2009	1 anos, renovado automaticamente por iguais períodos	21.09.2019	36,00€	432,00€
282636	Galeria Municipal – Praça do Pelourinho – Vila Medieval de Ourém	22.01.2010	1 ano, renovado automaticamente por iguais períodos	22.01.2019	35,75€	429,00€
				TOTAIS	71,75€	861,00€

---- Obs.: -----

1. Valores calculados a partir de 1 de janeiro de 2019; -----
2. Aos valores estimados acresce iva à taxa legal; -----
3. Os valores calculados para o ano de 2019 estão definidos por defeito, pois não incluem as atualizações aplicadas; -----

---- Face ao exposto, e salvo melhor opinião deverá o órgão competente deliberar assumir a posição contratual dos contratos supramencionados a partir de 1 de janeiro de 2019. -----

---- À consideração superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 23 de novembro findo, a propor que o Município assumira a posição contratual do contrato em questão, com efeitos a 01 de janeiro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO REFERIDO CONTRATO, NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELOS SERVIÇOS. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser Presidente da Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**. -----

OOXXXOO

OOO

P131/2018 – AQUISIÇÃO DE TRATOR -----

---- Foi apresentada a informação n.º 419/18, de 09 de outubro último, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação do procedimento indicado em epígrafe, à firma **Auto Agrícola Alburitelense, Limitada**, pelo montante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de 48.000,00€, valor da sua proposta e a anexar, para aprovação, a minuta de contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR À FIRMA **AUTO AGRÍCOLA ALBURITELENSE, LIMITADA**, A AQUISIÇÃO DO TRATOR, PELO MONTANTE DE 48.000,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----

SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO, O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**.-----

OOXXXOO

ooo

P132/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LEASING PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR --

---- Foi apresentada a informação n.º 492/18, de 20 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o relatório final, datado de 15 daquele mesmo mês, do Júri designado para o procedimento indicado em epígrafe, propondo a adjudicação, em regime de consulta prévia, à firma **Caixa Leasing & Factoring, S.A.**, com sede na Avenida João XXI, n.º 63, em Lisboa, pelo montante de 48.402,24€ (+ IVA) e pelo prazo de execução de 36 meses e a aprovação da minuta do respetivo contrato a celebrar e ainda a designação do gestor do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO “**P132/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LEASING PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR**”, À FIRMA **CAIXA LEASING & FACTORING, S.A.**, PELO MONTANTE DE 48.402,24€ E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 36 MESES; -----

SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO, O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES**.-----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P137/2018 – REESTRUTURAÇÃO E UPGRADE DE DATA CENTERS E REDE MUNICIPAL DE BANDA LARGA ASSOCIADA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 502/18, de 27 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o relatório final, datado de 20 daquele mesmo mês, do Júri designado para o procedimento indicado em epígrafe, propondo a adjudicação, em regime de concurso público, à firma **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, em Lisboa, pelo montante de 183.953,70€ (+ IVA) e pelo prazo de execução de 31 dias e a aprovação da minuta do contrato a celebrar e ainda a designação do respetivo gestor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO “**P137/2018 – REESTRUTURAÇÃO E UPGRADE DE DATA CENTERS E REDE MUNICIPAL DE BANDA LARGA ASSOCIADA**”, À FIRMA **MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**, PELO MONTANTE DE 183.953,70€ E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 31 DIAS;-----
SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----
TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO, O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO**.--- -----

OOXXXOO

ooo

P172/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE CORREDORES DOS EMISSÁRIOS DE OURÉM-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços indicada em epígrafe, com o preço base de 40.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 120 dias, instruídos com a informação n.º 484/18, de 15 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, de conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando o adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, cuja despesa incide nos anos de 2018 (12.300,00€) e 2019 (36.900,00€). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA CONFORME PROPOSTO E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 112.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI, A CHEFE DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **VLADIMIRO JOSÉ QUEIMADO ALVES** E COMO MEMBROS SUPLENTE, O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E A TÉCNICA SUPERIOR **ISABEL CRISTINA HENRIQUES PEREIRA**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P173/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO/REMODELACÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO DE OURÉM-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços indicada em epígrafe, com o preço base de 74.950,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 180 dias, instruídos com a informação n.º 485/18, de 15 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, de conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando o adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, com incidência nos anos de 2018 (15.364,75€) e 2019 (76.823,75€).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA CONFORME PROPOSTO E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 112.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI, O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** (SECRETÁRIA) E O TÉCNICO SUPERIOR **VLADIMIRO JOSÉ QUEIMADO ALVES** E COMO MEMBROS SUPLENTE, O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E A TÉCNICA SUPERIOR **ISABEL CRISTINA HENRIQUES PEREIRA**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO**, OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

ooo

P176/2018 – ESTRUTURA DE CONTENÇÃO NA ER 356 DE RIO DE COUROS-----

---- Foi apresentada a informação n.º 487/18, de 15 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos, para a empreitada indicada em epígrafe, com o preço base de 15.571,52€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea d), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 21 também de novembro findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando o adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, cuja despesa incide nos anos de 2018 (8.252,91€) e 2019 (8.252,90€). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **GICELCA – CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DA IGREJA, N.º 17, EM CASAL DOS BERNARDOS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS, DESTE CONCELHO, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO**, OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

ooo

P179/2018 – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MUNICIPAIS-----

---- Foi apresentada a informação n.º 489/18, de 19 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para a contratação indicada em epígrafe, com o preço base de 6.720,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (pelo período de um ano) e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO SUPRA MENCIONADA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR O TÉCNICO **DIOGO MIGUEL REIS LOPES AMARO**, DA FIRMA M. LOPES & AMARO, LIMITADA, COM SEDE NA RUA SÃO JOÃO DE DEUS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

N.º 21, EM LOMBA D'ÉGUA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----
QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO**, OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

ooo

P181/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMERGÊNCIA A EQUIPAMENTOS AVAC EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, DURANTE 12 MESES---

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços indicada em epígrafe, com o preço base de 37.840,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses, acompanhados com a informação n.º 490/18, de 16 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, de conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, prevendo-se o seu início em janeiro de 2019 e a salientar o adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM APREÇO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA CONFORME PROPOSTO E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 112.º, DO CCP; -----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI, A CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS **ANA MARGARIDA DOS SANTOS SEQUEIRA** (QUE PRESIDRÁ), O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA** E COMO MEMBROS SUPLENTE, OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO**, OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

ooo

P184/2018 – FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL -----

---- Foi apresentada a informação n.º 500/18, de 27 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para o procedimento indicado em epígrafe, com o preço base de 19.700,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (pelo prazo de 150 dias) e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – CONVIDAR A EMPRESA **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO E ENERGIA, S.A.**, COM SEDE NA AVENIDA 24 DE JULHO, N.º 12, EM LISBOA, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO**, OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

ooo

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS-----

= LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO = -----

---- No âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa designado em título, na reunião de 16 de julho de 2018, face ao parecer então prestado pela CCDD LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Câmara deliberou informar **Ana Paula Marques Silveiro**, à data residente na Rua do Ribeiro, n.º 480, em Outeiro da Gândara dos Olivais, do Concelho de Leiria, de que tencionada indeferir o seu pedido de integração no Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (por se considerar abrangida pela referida lei, porquanto esteve ao serviço desta Autarquia, até ao dia 01 de abril de 2015) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- A requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 27.780/2018, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com informação n.º 8/18, de 13 do mês findo, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Contraordenações a concluir e a propor conforme se passa a transcrever: “(...) **VIII – CONCLUSÃO**-----

---- Face ao exposto, e sufragando-se o entendimento vertido no Guião da DGAL, conclui-se que: -----

---- No caso em apreço não se verificou que entre 1 de janeiro de 2017 e 04 de maio de 2017 (período de referência) tivesse existido o recurso a CEI para prestar **as mesmas funções**, que foram prestadas pela requerente entre 01.04.2014 e 01.04.2015, pelo que não podia ter lugar o reconhecimento prévio necessário tendente a qualquer procedimento de regularização para essas funções.-----

---- Que a requerente não poderia ser considerada ou reconhecida como opositora ao procedimento concursal para 2 postos de trabalho, na carreira de assistente operacional, com funções na área de acompanhamento de crianças (vigilante de transporte escolar), iniciado na sequência do reconhecimento dessas funções, prestadas por recurso a CEI e CEI+, no período de referência (1 de janeiro e 4 de maio de 2017), como necessidades permanentes, porquanto a requerente no período considerado entre 01.04.2014 e 01.04.2015 nunca prestou essas mesmas funções.-----

---- Termos em que não pode obter merecimento a pretensão da requerente quanto ao seu enquadramento no PREVEP ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 112/2017. -----

IX – PROPOSTA DE DECISÃO-----

---- Nos termos acima expostos, e pese embora estes afastem a aplicação da conclusão 4. do parecer da CCDR, confirma-se a manutenção do entendimento de que a situação da requerente não é enquadrável ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, pelo que se propõe o indeferimento do requerido. (...)”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, DE NOVO, PARECER À CCDR LVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, TENDO EM CONSIDERAÇÃO OS NOVOS DADOS JUNTOS AO PROCESSO, DEPOIS DE OUVIDAS AS TESTEMUNHAS INDICADAS PELA REQUERENTE. -----

OOXXXOO

OOO

P028/2016 – REABILITAÇÃO DO “CAMINHO MUNICIPAL MATAS/ESPITE – 2.ª FASE”-----

= CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 738/18, datada de 11 de outubro último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a aprovação do cálculo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de revisão de preços provisória, no valor de 17.637,65€ (a pagar ao empreiteiro), no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 21 de novembro findo, a referir que a despesa emergente da revisão de preços proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 20.951/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de **Célia Sofia Pontes Simões**, residente na Rua Vale da Coelhoa, n.º 7, em Valongo, daquela união de freguesias, deste Concelho, a requerer a cedência de 8 m³ de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 772/18, de 23 de outubro transato, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 294,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR O MATERIAL SOLICITADO A **CÉLIA SOFIA PONTES SIMÕES**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.635/2018, da **Associação Social e Cultural de Fontainhas – Seiça**, sediada na Estrada de Seiça, n.º 5D, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a informar de que está a proceder à execução de obras de melhoramento do espaço exterior ao seu edifício sede e a solicitar a esta Autarquia, a cedência de materiais para conclusão do acesso e do parque de estacionamento.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 776/18, de 25 de outubro transato, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 984,80€.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 234/2018/DOT/cm1282, de 05 de novembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que os obras em questão, estão devidamente licenciadas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE FONTAINHAS – SEIÇA**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.015/2017, da Junta de Freguesia de Fátima, a remeter requerimento de **José Lopes dos Reis**, residente na Estrada de Torres Novas, n.º 473, em Amoreira, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a esta Câmara Municipal, a cedência de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 70 m². -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 67/18, de 23 de janeiro de 2018, da então **Divisão de Obras Municipais**, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 475,80€;-----
- Despacho, datado de 14 de setembro de 2018, do **Senhor Presidente**, a solicitar à Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, informação sobre a necessidade dos materiais solicitados, considerando o deferencial temporal; ----
- Informação, datada de 15 de outubro transato, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou serem necessários a calçada e pó de pedra. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOSÉ LOPES DOS REIS**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 240/2016, da firma **SOCIEDADE HOTELEIRA DAS TERMAS DO AGROAL, Limitada**, sedeadada em Agroal, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho (pedido de licença para proceder à legalização das obras de alteração e ampliação, levadas a efeito no estabelecimento hoteleiro/restaurante, sito na referida morada), na reunião de 18 de junho último, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 13 de novembro findo, que a seguir se transcreve: “A CMO esclareceu que a área de construção a regularizar corresponde a 176,88m2.-----

---- A CCDRLVT emite parecer favorável, verificando que se pretende a regularização de estabelecimento de restauração e hoteleiro que já existia com as mesmas características em data anterior à publicação do PDMO, conforme ortofotomapas de 1998 e 2004, constatando ainda que a pretensão não abrange área integrada na REN de acordo com a carta publicada. Contudo, atendendo à proximidade do rio Nabão considera-se adequado obter parecer da APA/ARHTO. No processo consta o parecer favorável do ICNF relativamente à Rede Natura 2000.-----

---- A CMO emite parecer favorável à pretensão, considerando que a construção e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO.----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado a obtenção de parecer favorável da APA/ARHTO no âmbito do domínio hídrico.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 258/2013 (legalização de obras de ampliação de um pavilhão industrial – fábrica/armazém de materiais de construção, sito na Rua do Mosqueiro, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho), de que são titulares **FRANCISCO FERREIRA NUNES** e **ARMINDA MARQUES RODRIGUES**, residentes na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 27, também em Cercal, na reunião de 04 de agosto de 2017, a Câmara deliberou ratificar o parecer então emitido pelo grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém, datado de 27 de julho de 2017, que referia que o processo não tinha enquadramento no referido artigo, propondo assim a sua retirada da reunião daquele grupo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído entre outros, com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 199/2018/DOT/cm1151, de 11 de junho último, da **Divisão de Ordenamento do Território**;-----
- Despacho datado de 25 de julho transato, do Sr. **Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a sugerir que o processo seja remetido, de novo, ao grupo de trabalho acima mencionado;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Parecer do grupo de trabalho, datado de 13 de novembro findo, que a seguir se transcreve: “Considerando que existe uma pala cuja construção é posterior à data de entrada em vigor do PDMO, embora não representada/referida nas peças desenhadas e escritas do processo, os requerentes deverão instruir um processo de licenciamento de obras de demolição para a retirada da mesma, comprometendo-se a CMO a garantir a sua demolição, devendo, ainda, ao processo ser associado memória descritiva e peças desenhadas nas cores convencionais a demonstrar o acima mencionado. -----

---- A CMO emite parecer favorável condicionado à apresentação dos elementos acima referidos e à instrução de processo de licenciamento de obras de demolição da pala cuja construção é posterior à entrada em vigor do PDMO.-----

---- A CMO confirmou que os valores dos parâmetros urbanísticos da pretensão se encontram corretos na última versão do projeto apresentado, por outro lado, garantiu que a deficiência de informação relativa à demolição da pala que não existia antes da publicação do PDMO será colmatada, comprometendo-se a promover a sua demolição.

---- Face ao exposto, a CCDRLVT emite parecer favorável à regularização das construções integrantes do armazém que já existiam em data anterior à publicação do PDMO.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado à apresentação dos elementos que demonstrem a demolição da pala e respetiva instrução de processo de licenciamento de obras de demolição.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 46/2018, de **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS NEVES FERREIRA LOPES e outras**, residente na Estrada Nacional 356, n.º 12, na localidade de Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à legalização de um pavilhão destinado a armazém e venda de adubos e rações, sito no n.º 14 da referida estrada nacional, na reunião de 30 de julho último, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 13 de novembro findo, que se passa a transcrever: “Constatando que a construção destinada a estabelecimento comercial e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

armazém já existia com as mesmas características em data anterior à publicação do PDMO, conforme ortofotomapas de 1998 e 2004, verificando que não abrange REN, RAN e domínio hídrico, a CCDRLVT emite parecer favorável.-----

---- A CMO informou que a EN 356 se encontra desclassificada naquele troço, sendo sua competência a verificação dos afastamentos. -----

---- Considerando que as construções e as atividades existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO, a CMO emite parecer favorável à pretensão. -----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 133/2018, de que é titular a firma **CARPINTARIA MECÂNICA SÃO BERNARDO, Limitada**, sediada na Rua Vale de Cavalos, n.º 205, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à legalização das obras de construção de edifícios destinados a comércio e serviços, na referida morada, na reunião de 20 de agosto último, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 13 de novembro findo, que se passa a transcrever: “A CCDRLVT emite parecer favorável constatando que se pretende a regularização de uma indústria (carpintaria), cuja atividade é compatível na classe de espaço urbano de nível 3 do PDMO, verificando que já possuía as mesmas características em data anterior à sua publicação, conforme ortofotomapas de 1998 e 2004 e, ainda, que não abrange restrições de utilidade pública nem servidões administrativas. -----

---- A CMO emite parecer favorável à pretensão, considerando que a construção e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO.----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. No âmbito do processo registado sob o n.º 91/2008, de que é titular **MANUEL ALVES LOPES**, residente na Estrada Nacional 113, Porta 60, em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a que corresponde o alvará de licença de obras n.º 9/2011, para alteração de uma moradia unifamiliar para moradia bifamiliar, sita na localidade de Braga, da Freguesia de Espite, também deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 79/2018/DOT/cm0766, de 21 de novembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “No seguimento da informação da fiscalização (38/18/Fisc/B1), que refere que o edifício se encontra com as paredes levantadas até a altura da 1.ª laje, informa-se:-----

1. O alvará de obras de construção n.º 9/2011 já não está valido, tendo terminado a 18/07/2012, no entanto a obra não está concluída.-----

2. As obras não foram concluídas no prazo fixado na licença pelo que, será de declarar a intenção de caducidade, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º, do DL 555/1999, de 16/12, republicado pelo DL 136/2014 de 09/09, com audiência prévia do interessado nos termos do art. 121º articulado com o art. 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

3. Após declarada a caducidade, poderá requerer a concessão da licença especial para conclusão da obra ao abrigo do artigo 88.º do DL 555/1999, de 16/12, republicado pelo DL 136/2014 de 09/09. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto deixo à consideração superior o teor da presente informação.” ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MANUEL ALVES LOPES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 9/2011 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 6. No âmbito do processo registado sob o n.º 1723/2008, de que é titular a firma **FATIPERFIL – Indústria de Perfilados e Estruturas Metálicas, Limitada**, com sede na Rua dos Portais, no lugar de Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a que corresponde o alvará de licença de obras n.º 201/2013, referente à regularização e alteração de um pavilhão industrial, sito na referida morada, foi apresentada a informação n.º 151/2018/DOT/cm0320, de 09 de novembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “O requerente, apresentou



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em 17-09-2018, um pedido de licenciamento ao abrigo do artigo 88.º do RJUE (obras inacabadas) que resultou no deferimento do pedido em 06/11/2018. -----

---- No seguimento deste pedido verificou-se que o requerente, apenas solicitou a 1ª prorrogação da licença 201/2013, tendo a mesma terminado em 06/06/2018, não tendo usufruído da 2ª prorrogação. -----

---- Dado que já existe um processo deferido ao abrigo do artigo 88º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, obras inacabadas, e por lapso não foi dada a caducidade ao **alvará de licença 201/2013**, propõe-se que seja **declarada a caducidade, ao alvará de licença acima referido** nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do RJUE. -----

---- As caducidades deverão ser declaradas em Reunião de Câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **FATIPERFIL – INDÚSTRIA DE PERFILADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS, LIMITADA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 201/2013 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 7. Foi apresentado requerimento registado sob o n.º 1767/2012, de **RAFAEL VIEIRA COELHO** e **ANABELA PEREIRA RODRIGUES**, residentes na Rua 25 de Abril, n.º 24 A, 1.º direito, em Gondemaria, d a União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requererem licença para construção de uma habitação, num prédio rústico, sito na referida rua. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 233/2018/DOT/cm1282, de 08 de novembro findo, que se passa a transcrever: “1. O processo deu entrada a 03/09/2012, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 31/05/2013; -----

2.-Na sequência da informação interna n.º 24/DGU/cm01706, foi informado o requerente a 03/03/2014 que o pedido de licenciamento se encontra em suspensão até **03/06/2014**, nos termos do art.º 6 do art.º 20 do RJUE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3.-O requerente nada entregou e foi elaborada a informação interna n.º 3/2014/DGU/cm0758, para ser declarada a intenção de caducidade, no qual, por despacho da Sr.ª Vereadora a 26/11/2014, determinou que deveria ser convocada reunião com a Sr.ª Vereadora; -----
- 4.-A Fiscalização informou a 08/11/2018 que a *“A obra em causa não foi iniciada.”* -----
- 5.-Nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do RJUE, a falta de apresentação dos projetos das especialidades (...) implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de 6 meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia de interessado;-----
- 6.-Deixa-se à Consideração Superior ser dada a caducidade nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do RJUE (A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado);”.-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR OS REQUERENTES, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----
- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1952/2018, da firma **MARTINWORK, Limitada**, sedeada na Rua da Lagoa, n.º 420, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, na qualidade de titular do processo n.º 4499/2001 (construção de um armazém, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho), a que corresponde a licença de obras n.º 742/2003, a solicitar, por motivos que especifica, a revalidação da referida licença de modo a poder concluir a obra. -----
- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:
- Número 158/2018/DOT/cm0758, de 12 de novembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se transcreve: “A requerente, vem solicitar à Câmara Municipal de Ourém o seguinte: -----
- *“Na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno onde foi iniciada uma construção para um pavilhão destinado a armazém de máquinas agrícolas com dois*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

escritórios com uma área total de 2554m² e com licença de construção n.º 742/2003 com início em 17/12/2003 válida até 18/12/2005 com prorrogação de prazo para conclusão das obras até 07/03/2007. -----

---- Vem solicitar a revalidação da licença de moda a poder concluir a obra.” -----

---- Histórico-----

- O processo entrou em dezembro 2001, dando origem ao alvará de obras n.º 742/2003. Salienta-se que o processo foi toda analisado antes da entrada do PDM, janeiro 2003; -----
- A 24.11.2005, entrou o pedido de transferência de titular, para Fatividro – Indústria e Comércio de Vidros, Lda, deferido a 04.01.2006; -----
- A 24.11.2005, entrou o pedido de 1ª prorrogação de prazo, ficando o alvará válido até 07.03.2007; -----

---- Análise-----

---- A título informativo, analisando os elementos entregues no requerimento 1952/2018 e confrontando os elementos verificou-se que a certidão predial apenas coincide no registo da conservatória 6005/1998.10.27, sendo que a área do terreno agora apresentada é de 10.150m² e não de 22.150m² e o artigo matricial não coincidem. -----

---- Em 09.11.2018, os fiscais informam que “Em deslocação ao local verificámos que o desaterro está executado, conforme fotografia que anexamos.” Fl. 8 -----

---- Assim e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA. -----

---- Conclusão -----

---- Alerta-se que o processo foi todo analisado antes da entrada em vigor do PDM, janeiro 2003, e consultado o relatório de confrontações da operação urbanística com IGT e outra informação geográfica, o pedido recai em espaço florestal confrontando com reserva ecológica nacional. -----

---- No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

---- 1 a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2 a)- Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 742/2003 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.-----

---- À consideração superior,”;-----

- Datada de 23 também de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que a licença de obras expirou em 07 de março de 2007; -----
- Datada daquele mesmo dia, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que refere designadamente o seguinte: “(...) se for decidido pelo ponto 1 deverá dar-se 30 dias de prazo ao requerente para vir pagar a 2.ª prorrogação”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NO **PONTO 1 A)**, DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA E CONCEDER À FIRMA **MARTINWORK, LIMITADA**, O PRAZO DE 30 DIAS, PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA N.º 742/2003.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À REQUERENTE ESCLARECIMENTOS SOBRE A ÁREA DA PARCELA. -----

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1684/2018, da **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, com sede em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo n.º 280/2018, referente à construção de um edifício destinado a comércio e serviços, que pretende levar a efeito, ao abrigo do artigo 26.º da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé. ----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 132/2018/DOT/cm0320, de 28 de setembro último, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1 - A Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, solicita isenção das taxas, ao abrigo da Concordata, (artigo 26.º, nº 2 d), referentes ao processo 280/2018 para construção de um edifício destinado ao uso de comércio e serviços.** -----

----- Artigo 26º -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“1- A Santa Sé, a Conferência Episcopal Portuguesa, as dioceses e demais jurisdições eclesiásticas, bem como outras pessoas jurídicas canónicas constituídas pelas competentes autoridades eclesiásticas para a prossecução de fins religiosos, desde que lhes tenha sido reconhecida personalidade civil nos termos dos artigos 9º e 10º, não estão sujeitas a qualquer imposto sobre:-----

- a) As prestações dos crentes para o exercício do culto e ritos;-----
- b) Os donativos para a realização dos seus fins religiosos;-----
- c) O resultado das coletas públicas com fins religiosos;-----
- d) A distribuição gratuita de publicações com declarações, avisos ou instruções religiosas e sua afixação nos lugares de culto”.-----

---- **2** - A pretensão é relativa a um edifício de comércio e serviços pelo que, não se percebe o carater religioso/utilização religiosa do referido processo, ficando a dúvida se o mesmo se enquadra no n.º 1 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém.-----

-----**Artigo 34.º**-----
----- (Isenções)-----

“1 — Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal”-----

---- **3** - Segundo o n.º 1 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro): “O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações estão isentas.”

---- Esta isenção é concedida por deliberação da Assembleia Municipal, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “...a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento”.-----

---- **4** – A estimativa acima referida é a que se segue:-----

- Entrada do processo – 200,10€;-----
- Prazo da obra com a duração de 12 meses o valor a pagar é de 14.068,11€;----
- Prazo da obra com a duração de 24 meses o valor a pagar é de 14.210,91€;----

---- **5** – Pedido de Autorização de Utilização:-----

- Valor da entrada do processo: 100,40€-----
- Valor da emissão da licença de utilização: 183,74€-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **6 - Em 26-09-2018, a requerente procedeu ao pagamento das taxas respetivas no valor de 100,30€, conforme artº 77º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e pretende ainda a isenção das restantes taxas.**

---- **Conclusão:** -----

- Total da obra a 12 meses é de 14.068,11€ + Entrada do processo de licenciamento 200,10€ + Processo de autorização de utilização 100,40€ e valor da licença de autorização de utilização 183,74€ = **14.552,35€**.-----

- Total da obra a 12 meses é de 14.210,91€ + Entrada do processo de licenciamento 200,10€ + Processo de autorização de utilização 100,40€ e valor da licença de autorização de utilização 183,74€ = **14.695,15€**.-----

- Devolução da importância paga no valor de **100,30€**, referente à entrada do PIP – Pedido de Informação Prévia.-----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, DO PROCESSO EM APREÇO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

OOXXXOO

ooo

LOTEAMENTO URBANO-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2003/2018, da **FREGUESIA DE URQUEIRA**, com sede no Largo do Rossio, n.º 1, em Urqueira, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 327/2018, relativo ao “Loteamento industrial da Chã”, sito em Cavadinha, da dita freguesia, de que é titular.

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 195/2018/DOT/cm0813, de 15 de novembro findo, a dar conta de que o valor estimado das taxas a isentar é de 70.586,14€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO N.º 327/2018, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE DESTAQUE -----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 211/2018, de **MADALENA MARIA DE JESUS REIS**, residente na Rua de São Mateus, n.º 24, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio urbano, sito em Penedo do Corvo, na referida localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3029 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 4124 da dita Freguesia de Fátima, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1731 m², ficando a confrontar a norte com Manuel da Silva, a sul com António Joaquim do Rosário, a nascente com caminho e a poente com Madalena Maria de Jesus Reis. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 322/18/DOT/cm0674, de 19 de novembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em resposta ao despacho de 17/08/2018, proferido no seguimento da anterior informação n.º 257/18/DOT/cm0674 (fls.29 e 30), a requerente entrega certidão da conservatória do registo predial devidamente retificada, sanado o teor do ponto 2.3 da anterior informação. -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

1. Do pedido: -----

1.1 O pedido é relativo a um destaque, dentro e fora do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas:-----

- parcela a destacar: 1731 m²; -----

- parcela sobrança: 1810 m². -----

2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE): -----

2.1 Nos termos do n.º 10 do art.6º do RJUE, dado que a parcela a destacar se insere maioritariamente dentro do perímetro urbano (espaço urbano segundo o PDMO), a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE.-----

2.2 A operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. -----

Conclusão: -----

---- Não se vê inconveniente no pedido, condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art. 6º do RJUE, designadamente:-----

• Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 316/2018, de **FERNANDO AUGUSTO GASPAR PEREIRA**, residente na Estrada de Fátima, n.º 1484, no lugar de Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar, que do prédio urbano, sito na referida morada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3620 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 2288, da dita Freguesia de Atouguia, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 929 m², ficando a confrontar a norte com Elisabete Pereira Batista, a sul com Fernando Augusto Gaspar Pereira, a nascente com herdeiros de José Vitória dos Santos e a poente com estrada.--

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 33/2018/DOT/cm0756, de 21 de novembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar: 929,57 m²; -----

- parcela sobrance: 1804,62 m². -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Dos Antecedentes:** -----

---- Na parcela que se apresenta como sobrance; verifica-se a existência de construções (fl.13). -----

---- O processo com o n.º 3190 de 1986, com Licença n.º 678 de 6 de Abril de 1987, corresponde a Construção de uma Habitação. -----

---- O processo com o n.º 1745 de 2011, com o Alvará de Licença n.º 37/2013 de 22 de Fevereiro de 2013, corresponde a Regularização de Um Anexo para Garagem e Arrumos. -----

---- Todas as construções existentes na parcela se encontram Licenciadas. -----

---- **2. Da Localização:** -----

---- 1.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG (fls.22 a 27), nos termos do RPDMO, a parcela originária localiza-se em espaço urbano nível 2; na sua totalidade. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **3. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):**-----

---- 3.1. A parcela, objeto de operação de destaque insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE.-----

---- 3.2. Face à planta apresentada (fl.15), a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

---- 3.3. Nos termos da informação do gabinete SIG, a área da parcela delimitada no levantamento topográfico digital georreferenciado (2734,19 m2) apresenta uma pequena diferença relativamente à área da parcela indicada na certidão da conservatória do registo predial (2734,00 m2).-----

---- Propõe-se que a referida divergência seja retificada no ato de registo da operação de destaque na conservatória do registo predial. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto nos pontos 3.1. e 3.2., não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art. 6º do RJUE, designadamente: -----

---- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----

---- O ónus do não fraccionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

---- À consideração superior o ponto 3.3.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

---- 3. Na presença do processo registado sob o n.º 232/2018, de que são titulares **MARIA JUSTINA LOPES**, residente na Rua de S. Miguel, no lugar de Balancho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e **ANTÓNIO JUSTINO LOPES**, residente em Parceiros – Leiria, a solicitarem, que do prédio, sito na Rua de S. Miguel, no lugar de Balancho, da dita Freguesia de Caxarias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 681/19930825 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 8332, da referida Freguesia de Caxarias, fosse destacada uma parcela de terreno, com a área de 865 m², a confrontar a norte com Maria Justina Lopes e António Justino Lopes, a sul com Herdeiros de Manuel Ferreira, a nascente com Júlio Ferreira e a poente com estrada, na reunião de 03 de setembro de 2018, a Câmara deliberou deferir o pedido,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nos termos e condições referidos na informação então prestada pelos respetivos serviços.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o requerimento registado sob o n.º 2051/2018, de **Noélia Marques Espírito Santo**, na qualidade de técnica e em representação dos titulares do processo em apreço, a solicitar a retificação da deliberação acima referida, considerando que por lapso foi mencionada de forma errada a parcela sobrente e a parcela a destacar, sendo o correto, conforme a seguir se transcreve: “(...) **Parcela a destacar:** uma parcela de terreno com a área de novecentos e vinte e cinco metros quadrados, com as seguintes confrontações:-----

Norte: Herdeiros de Maria da Silva; -----

Sul: Maria Justina Lopes e António Justino Lopes;-----

Nascente: Júlio Ferreira; -----

Poente: Estrada. -----

Parcela sobrente: uma parcela de terreno, com a área de oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados, com as seguintes confrontações:-----

Norte: Maria Justina Lopes e António Justino Lopes;-----

Sul: Herdeiros de Manuel Ferreira; -----

Nascente: Júlio Ferreira; -----

Poente: Estrada.(...)”.-----

---- Em 27 de novembro findo, a **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, exarou no processo, uma informação, a dar conta do seguinte: “(...) considerando que ambas as parcelas confinam com a via pública, não se vê inconveniente na alteração das parcelas (destacada, sobrente), cumprindo a pretensão com o mencionado no n.º 4 do art.º 6 do RJUE, nas condições referidas na conclusão da informação n.º 8/2018/DGU/cm1287 (folha 34). -----

---- À C.S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 03 DE SETEMBRO DE 2018;-----

SEGUNDO – DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ACIMA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apresentada a exposição registada sob o n.º 24.499/2018, de **SUSETE MARQUES PEDROSA RIBEIRO**, residente na Rua Casal Abreu, na localidade de Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a dar conta da existência de um imóvel em ruínas, confinante com a sua habitação, propriedade de **Vítor Manuel Vieira Valente**.-----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 190/2018/DOT/cm0650, de 20 de novembro findo, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao referido prédio, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**.-----

OOXXXXOO

ooo

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 60/2018/DOT/cm0579, de 27 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Enquadramento:-----

---- A delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) surge, e conforme alínea b) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, da necessidade de intervir numa área que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A aprovação e alteração de delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana são da competência das Assembleias Municipais, sob proposta das Câmaras Municipais conforme n.º 1 do artigo 13.º do RJRU.-----

---- A delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Ourém, sob proposta da Câmara Municipal de Ourém, em reunião ordinária de 23 de dezembro de 2015, tendo sido publicada em Diário da República, 2.ª série - N.º 71 de 12 de abril de 2016, sob o aviso n.º 4859/2016. -----

---- Em reunião ordinária de 15 de setembro de 2016, a Assembleia Municipal de Ourém, sob proposta da Câmara Municipal de Ourém, deliberou alterar a delimitação da 1.ª ARU, aprovando uma nova Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém, tendo sido publicada em Diário da República, 2.ª série - N.º 237 de 13 de dezembro de 2016, edital n.º 1061/2016.-----

---- A aprovação da delimitação da ARU caduca, se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente ORU, conforme artigo referido no 15.º do RJRU.-----

---- É assim urgente consolidar os instrumentos essenciais à implementação da estratégia municipal para a reabilitação urbana, através da concretização de uma ORU, através de instrumento próprio, conforme estabelecido pelo artigo 17.º do RJRU.-----

---- Assim, e tendo em consideração o período de tempo decorrido sem desenvolvimentos, desde a aprovação da ARU em abril de 2016, sofrendo esta uma alteração em dezembro desse mesmo ano, foi solicitado pelo município à CCDD - LVT um parecer sobre a contagem de prazo para aprovação da ORU. Foi resposta da CCDD - LVT (documento anexo), que o prazo contará desde a última alteração, pelo que poderá e deverá o Município, até final deste ano, dar início ao procedimento de elaboração da ORU que irá concretizar a ARU existente. -----

---- Como tal, e de acordo com o preâmbulo do RJRU, compete aos municípios desenvolverem as estratégias de reabilitação urbana “[...] *uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna*”; -----

---- Procedimento: -----

---- Nesse enquadramento, e conforme determina o artigo 7.º do RJRU, a Reabilitação Urbana é promovida pelos municípios através da delimitação das áreas a intervir - as denominadas Áreas de Reabilitação Urbana, já aprovada em abril de 2016 e alterada em dezembro desse mesmo ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim a Câmara terá que deliberar se a elaboração/aprovação do projeto de ORU, será efetuada através de plano de pormenor de reabilitação urbana (PPRU) ou de instrumento próprio.-----

---- Se deliberar que a elaboração/aprovação da ORU será efetuada por via de PPRU, o processo de elaboração, acompanhamento e aprovação do Plano de Pormenor, será desenvolvido de acordo com a tramitação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (com as especificidades previstas na secção IV).-----

---- Se deliberar por instrumento próprio, deverá optar pela realização de uma Operação de Reabilitação Simples ou Sistemática.-----

---- Na Operação de Reabilitação Urbana Simples a intervenção é essencialmente *dirigida à reabilitação do edificado, tendo como objetivo a reabilitação urbana de uma área*, organizada de acordo com o disposto no artigo 30.º do RJRU.-----

---- Na Operação de Reabilitação Urbana Sistemática é *acentuada a vertente integrada da intervenção, dirigindo-se à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, com os objetivos de requalificar e revitalizar o tecido urbano*, organizada de acordo com o disposto no artigo 33.º do RJRU.-----

---- Atendendo a que temos em curso o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, com projetos relevantes ao nível do espaço público, considera-se imprescindível optar por uma ORU sistemática orientada através de um programa estratégico de reabilitação urbana.-----

---- Assim, tem a Câmara Municipal de decidir apenas se o projeto da ORU será elaborado pelo Município ou por uma empresa do setor empresarial local, solicitar a sua elaboração e estabelecer previamente os respetivos objetivos e prazo de elaboração (n.º 2 do artigo 17.º)-----

---- Após a aprovação do projeto de ORU pela Câmara Municipal, este deve ser simultaneamente:-----

a) remetido ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão, num prazo de 15 dias, de parecer não vinculativo (n.3 do artigo 17.º do RJRU);-----

b) submetido a discussão pública, a promover nos termos do previsto no RJIGT para os planos de pormenor (n.º 4 do artigo 17 do RJRU).-----

---- Concluído o mencionado nas alíneas a) e b) atrás referido, deverá a Câmara Municipal proceder à ponderação dos resultados das eventuais alterações sugeridas quer no parecer do IHRU quer no processo de discussão pública, aprovar e enviar o projeto à Assembleia Municipal para aprovação da ORU.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Após a Câmara Municipal receber da Assembleia Municipal o ato de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana, a Câmara deve, simultaneamente:-----

- enviar para publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República;-----
- divulgar na página eletrónica do município.-----

---- A Câmara deve ainda informar o IHRU da publicação do aviso no Diário da República que aprovou a ORU. -----

---- Conclusão -----

---- Face ao exposto o processo deve ser remetido a Reunião de Câmara para deliberar: Deliberar se a elaboração/aprovação do projeto de ORU, será efetuada através de plano de pormenor de reabilitação urbana (PPRU) ou de instrumento próprio. -----

---- Se deliberar por instrumento próprio, deverá optar pela realização de uma Operação de Reabilitação Simples ou Sistemática. -----

---- Atendendo a que temos em curso o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, com projetos relevantes ao nível do espaço público, considera-se imprescindível optar por uma ORU sistemática orientada através de um programa estratégico de reabilitação urbana. -----

---- Deve a Câmara Municipal ainda de decidir se o projeto da ORU será elaborado pelo Município ou por uma empresa do setor empresarial local, solicitar a sua elaboração e estabelecer previamente os respetivos objetivos e prazo de elaboração (n.º 2 do artigo 17.º)". -----

---- Em 27 também de novembro findo, o **Senhor Presidente**, exarou no processo, o seguinte despacho: "Tendo em conta de que o Município está com diversos projetos no âmbito da ORU, propõe-se que a Câmara delibere pela opção da ORU sistemática, como não existe de momento qualquer empresa municipal, propõe-se que o Município elabore o projeto de ORU ou que o contrate externamente." -----

----- A CÂMARA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

ooo

ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE OURÉM -----

---- A **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 61/2018/DOT/cm0579, datada de 27 de novembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: "O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação estabelece no seu artigo 76.º que compete à Câmara Municipal a definição da oportunidade de elaboração, bom como os termos de referência dos planos de urbanização a determinar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em deliberação a publicar em Diário da República, a divulgar na comunicação social e na página da internet.-----

---- Segundo o artigo 78.º do mesmo regime a qualificação dos planos de urbanização como sujeitos a avaliação ambiental compete também à Câmara Municipal, devendo ser publicada na mesma deliberação, sujeita depois a um período de participação preventiva nunca inferior a 15 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º. -----

---- O relatório em anexo justifica os termos de referência para o procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Ourém (PUO), permitindo este plano definir a estrutura da cidade a uma escala de maior pormenor, que não é concretizada no Plano Diretor Municipal, único instrumento que engloba a totalidade da área de intervenção do PUO. -----

---- É assim urgente criar condições por forma a intervir no ordenamento urbano, permitindo uma melhor dinâmica urbanística, crescimento económico e social, preservando ao mesmo tempo os valores ambientais e paisagísticos, numa ótica de sustentabilidade, pela definição clara das regras de atuação no espaço em causa. -----

---- O limite do plano definido na planta de ordenamento conforme números 1 e 2 do artigo 90.º do Regulamento do Plano Diretor municipal, sofreu uma ligeira alteração, enquadrável no n.º 2 do artigo 94.º do mesmo regulamento e justificável devido à atualização do limite do plano em alguns espaços da cidade, em consonância com o previsto no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, em curso. Essa alteração resultou da necessidade de um olhar integrador, de forma a ser planeada a cidade tornando-a mais racional face ao povoamento existente. -----

---- Seguem os termos de referência para a proposta do Plano de Urbanização de Ourém, sendo eles: -----

1. Afirmar a cidade no sistema urbano municipal enquanto sede administrativa e supramunicipal;-----
2. Ordenar a cidade, tendo em linha de conta a articulação com o edificado envolvente o respeito pela paisagem e capacidade de carga do território;-----
3. Elaborar programa para as áreas comerciais;-----
4. Identificar os usos incompatíveis entre si e com as categorias do espaço, por forma a estabelecer condicionamentos e medidas adequadas à eliminação das incompatibilidades;-----
5. Dinamizar a estrutura económica, promovendo a revitalização das atividades, entre elas as tradicionais e a diversificação da base produtiva, gerando investimentos e riqueza num dinamismo e o desenvolvimento sustentável; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Identificar os valores culturais e naturais a proteger; criando condições para a promoção e utilização turística; -----
 7. Avaliar os elementos e conjuntos edificados com interesse patrimonial, a fim de propor regulamentação específica para obras de alteração, ampliação e conservação;-----
 8. Aumentar e qualificar a oferta de equipamentos de utilização coletiva e de espaços públicos de estadia, recreio e lazer, sobretudo nas zonas de expansão urbana e ao longo da Ribeira de Seixa; -----
 9. Promover a reabilitação de edifícios e de espaços públicos, sobretudo no centro histórico e na área da antiga Vila de Ourém; -----
 10. Promover a oferta de espaços vocacionados para a instalação de atividades de apoio às empresas;-----
 11. Fomentar a localização de atividades comerciais de apoio à população e às empresas; -----
 12. Elaborar programa de equipamentos coletivos, tendo em consideração as orientações e critérios fornecido pelos Serviços da Câmara Municipal e os determinados pelo PDM;-----
 13. Elaborar proposta de organização da circulação e estacionamento assegurando maiores e melhores acessibilidades internas e externas especialmente ao IC9.---
- Do procedimento de avaliação ambiental estratégica -----
- Transcreve-se o já referido na informação técnica n.º 03/15/DPOT/OV126, que se considera, apesar de decorridos três anos, se mantém válida: -----
- “Relativamente à qualificação do procedimento de elaboração do PUO em termos de avaliação ambiental mantém-se a pertinência da decisão tomada na reunião de Câmara Municipal de 24 de março de 2008, que deliberou qualificar como sujeito a avaliação ambiental estratégica. -----
- Entende-se também que, não tendo ocorrido alterações significativas nos objetivos estratégicos do procedimento de planeamento (Questões Estratégicas), mantendo-se os Fatores Ambientais, não existindo evoluções em termos de Quadro de Referência Estratégico que colidam com a definição de âmbito estabelecida, se mantém a oportunidade da deliberação de Câmara Municipal de dia 15 de dezembro de 2008, que aprovou a Definição de Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental” -----
- **Conclusão:** -----
- Face ao exposto na presente informação assim como no relatório em anexo, propõe-se remeter a presente informação a reunião de Câmara para deliberação: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. A aprovação dos termos de referência para o procedimento de elaboração do PUO, cumprindo o disposto no artigo 76.º do RJGT, tendo em conta o limite do plano, conforme apresentado e fundamentado no relatório em anexo que faz parte integrante do processo;-----
2. Se delibere qualificar o procedimento como sujeito a avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.º do RJGT, em linha com o disposto no regime de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, no âmbito do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, com a redação dada pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio, concordando ainda com a definição de Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental definida e aprovada, ou, considerando o prazo decorrido, sujeitar o plano a nova avaliação ambiental estratégica;-----
3. Se estabeleça um prazo, não inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do plano, respeitado o n.º 2 do artigo 88º do RJGT.”-----

----- A CÂMARA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE OURÉM, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ARTIGO 76.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT), TENDO EM CONTA O LIMITE DO PLANO, CONFORME APRESENTADO E FUNDAMENTADO NO RELATÓRIO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO;-----

SEGUNDO – QUALIFICAR O PROCEDIMENTO COMO SUJEITO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 78.º, DO RJGT, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO REGIME DE AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DE DETERMINADOS PLANOS E PROGRAMAS NO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04 DE MAIO, CONCORDANDO AINDA COM A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO E ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL DEFINIDA E APROVADA, OU, CONSIDERANDO O PRAZO DECORRIDO, SUJEITAR O PLANO A NOVA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA;-----

TERCEIRO – ESTABELECE O PRAZO DE 15 DIAS, PARA A FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES E PARA A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUAISQUER QUESTÕES QUE POSSAM SER CONSIDERADAS NO ÂMBITO DO RESPETIVO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO, RESPEITADO O N.º 2, DO ARTIGO 88.º, DO RJGT. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA -----

---- Relativamente à revisão do Plano mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 62//2018/DOT/cm0579, datada de 28 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial estabelece no seu artigo 76.º que compete à Câmara Municipal a definição da oportunidade de elaboração, bem como os termos de referência dos planos de urbanização a determinar em deliberação a publicar em Diário da República, a divulgar na comunicação social e na página da internet.-----

---- Segundo o artigo 78.º do mesmo regime a qualificação dos planos de urbanização como sujeitos a avaliação ambiental compete também à Câmara Municipal, devendo ser publicada na mesma deliberação, sujeita depois a um período de participação preventiva nunca inferior a 15 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º. -----

---- O relatório em anexo justifica os termos de referência para o procedimento de elaboração da Revisão do Plano de Urbanização de Fátima (PUF), visando um território mais competitivo pretendendo-se de igual modo melhorar a dinâmica urbanística, o crescimento económico e social, preservando ao mesmo tempo os valores ambientais e paisagísticos, numa ótica de sustentabilidade, pela definição clara das regras de atuação sobre o espaço através da organização e consolidação da malha existente com a redefinição de critérios e orientações de edificabilidade reforçando uma imagem de qualidade. -----

---- Pretende-se ainda uma melhoria da circulação viária e pedonal, assim como a criação espaços públicos que contribuam para a satisfação da população. -----

---- É igualmente importante a redefinição de uma rede de equipamentos de utilização coletiva que sustentem e dignifiquem o desenvolvimento objetivado, assim como dinamização do turismo, traduzindo-se na oferta de emprego. -----

---- Seguem os termos de referência referentes à revisão do Plano de Urbanização de Fátima: -----

1. Ordenar a cidade, tendo em linha de conta a articulação com o edificado envolvente o respeito pela paisagem e capacidade de carga do território;-----
2. Programar áreas comerciais;-----
3. Identificar usos incompatíveis entre si e com as categorias do espaço, por forma a estabelecer condicionamentos e medidas adequadas à eliminação das incompatibilidades;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Dinamizar a estrutura económica, promovendo a revitalização das atividades, e a diversificação da base produtiva, gerando investimentos e riqueza num dinamismo de desenvolvimento sustentável; -----
5. Identificar os valores culturais e naturais a proteger; criando condições para a promoção e utilização turística; -----
6. Avaliar os elementos e conjuntos edificados com interesse patrimonial, a fim de propor regulamentação específica para obras de alteração, ampliação e conservação;-----
7. Aumentar e qualificar a oferta de equipamentos de utilização coletiva e de espaços públicos de estadia, recreio e lazer; -----
8. Promover a reabilitação de edifícios e de espaços públicos; -----
9. Promover a oferta de espaços vocacionados para a instalação de atividades de apoio às empresas; -----
10. Programar os equipamentos coletivos, tendo em consideração as orientações e critérios fornecidos pelos Serviços da Câmara Municipal;-----
11. Propor a organização da circulação e estacionamento assegurando maiores e melhores acessibilidades internas e externas.-----

---- Da elaboração do relatório do estado do ordenamento do território (REOT) -----

---- Face ao que foi mencionado no documento dos termos de referência, relativa à necessidade de proceder à reponderação global das opções do plano, resultante do processo de gestão urbanística com o plano de urbanização em vigor, seria desnecessária a elaboração do REOT para justificar a necessidade da revisão do plano de Urbanização de Fátima, contudo, face à obrigatoriedade do referido regulamento para fundamentação da revisão do plano em acordo com o artigo 189.º do RJIGT está em curso a elaboração deste documento que será concluída e disponibilizada antes da realização da discussão preventiva, nos termos do artigo 76.º do RJIGT.-----

---- Do procedimento de avaliação ambiental estratégica-----

---- A Câmara deve propor a revisão do plano e a avaliação ambiental estratégica nos termos da legislação em vigor.-----

---- Conclusão: -----

---- Face ao exposto na presente informação assim como no relatório em anexo, propõe-se remeter a presente informação a reunião de Câmara para deliberação: -----

1. Da aprovação dos termos de referência para o procedimento de elaboração da revisão do PUF, cumprindo o disposto no artigo 76.º do RJIGT, tendo em conta o limite do plano, conforme apresentado e fundamentado no relatório em anexo que faz parte integrante do processo; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Da qualificação do procedimento de revisão do plano como sujeito a avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.º do RJGT, em linha com o disposto no regime de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, no âmbito do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio. -----

3. Do estabelecimento de um prazo, não inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do plano, respeitado o n.º 2 do artigo 88º do RJGT. -----

4. Proceder à conclusão da elaboração do REOT até ao início da participação preventiva referida no ponto 3.”. -----

----- A CÂMARA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 76.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT), TENDO EM CONTA O LIMITE DO PLANO, CONFORME APRESENTADO E FUNDAMENTADO NO RELATÓRIO EM ANEXO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO;-----

SEGUNDO – QUALIFICAR O PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO COMO SUJEITO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 78.º DO RJGT, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO REGIME DE AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DE DETERMINADOS PLANOS E PROGRAMAS NO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04 DE MAIO;-----

TERCEIRO – ESTABELECE O PRAZO DE 15 DIAS, PARA A FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES E PARA A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUAISQUER QUESTÕES QUE POSSAM SER CONSIDERADAS NO ÂMBITO DO RESPETIVO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO, RESPEITADO O N.º 2, DO ARTIGO 88.º, DO RJGT; -----

QUARTO – PROCEDER À CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT), ATÉ AO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA REFERIDA NO PONTO TERCEIRO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) -----

= ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO = -----

---- Na reunião de 05 de novembro findo, aquando da discussão do processo acima mencionado, os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram declaração, a solicitarem esclarecimentos quanto ao ponto dois daquela deliberação. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 020/18/DOT/671, de 22 de novembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “**A. O ASSUNTO**-----

---- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista, com a legitimidade que lhes é conferida, por via do disposto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio pretendem ser *esclarecidos acerca da dispensa de avaliação ambiental estratégica da Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima, para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)* submetida a decisão na reunião do executivo municipal, realizada no passado dia 05 de novembro de 2018. -----

B.-ENQUADRAMENTO GERAL: a Avaliação Ambiental nos Planos e Programas -----

---- A aprovação do regime jurídico da Avaliação Ambiental de planos e programas, através do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, transpõe para a ordem jurídica interna, as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio. -----

---- Como é expresso no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 232/2007, desde cedo a experiência nacional e a de outros ordenamentos jurídicos próximos do nosso, compreendeu que a Avaliação de Impacte Ambiental (doravante designada por AIA) de projetos “revelou que essa avaliação tem lugar num momento em que as possibilidades de tomar diferentes opções e de apostar em diferentes alternativas de desenvolvimento são muito restritas. De facto, não é raro verificar que a decisão acerca das características de um determinado projecto se encontra já previamente condicionada por planos ou programas nos quais o projecto se enquadra, esvaziando de utilidade e alcance a própria avaliação de impacte ambiental a realizar.” -----

---- A Avaliação Ambiental de planos e programas tem um objetivo diferente da AIA de projetos, na medida em que assume uma abordagem estratégica, de ponderação de opções estruturantes, enquanto que esta tem uma função de avaliação dos projetos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(esta diferenciação de instrumentos é notória no n.º2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 232/2007). -----

---- A Avaliação Ambiental assume-se como um processo contínuo que se inicia desde a fase inicial do processo de decisão da Administração (no caso do procedimento em análise – a Câmara Municipal), de avaliação das características ambientais associadas a estratégias alternativas e previsões de desenvolvimento que serão “interiorizadas” num Plano que servirá de suporte ao enquadramento de futuros projetos, garantindo a incorporação de aspetos biofísicos, económicos, sociais, políticos, culturais. -----

---- Em síntese, significa que a elaboração da Avaliação Ambiental num plano ou programa pretende garantir que a dimensão ambiental, os efeitos ambientais são ponderados no decorrer da elaboração do Plano.-----

C. -A APRECIÇÃO-----

---- No contexto do procedimento de Alteração do Plano de Urbanização de Fátima, para adequação ao RERAE, concluiu-se, através de uma apreciação prévia e considerando os objetivos e os projetos que se encontram associados, que a modificação daquele Plano não era suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, razão pela qual decidiu-se isentar a Alteração de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.ºs 1 e 6 do artigo 3.º e o n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e n.º 1 e 2 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015).-----

---- De acordo com o disposto no n.º2 do artigo 120.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, compete à entidade responsável pela elaboração do plano, observando os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto -Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, decidir se as pequenas alterações aos instrumentos de gestão territorial são suscetíveis de ter ou não efeitos significativos no ambiente, para determinar da necessidade de sujeição ou dispensa, respetivamente do subprocedimento de Avaliação Ambiental Estratégica. -----

---- Nestas circunstâncias, pode a entidade (no caso, a Câmara Municipal), de modo a apoiar a decisão de desencadear ou não a AAE, consultar as entidades, às quais em virtude das suas responsabilidades ambientais, possam interessar os efeitos ambientais da aplicação do Plano ou Programa, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a autoridade de saúde, etc.). Sendo que, o parecer destas não é vinculativo na tomada de decisão de submeter o plano a AAE. ----

---- Significa, portanto, que a entidade responsável pela elaboração do plano, pode, desde que fundamente, dispensar a AAE. Feito, nos pontos anteriores, o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

enquadramento geral e as normas que admitem a dispensa da Avaliação Ambiental nos Planos e Programas, estamos agora em condições para, num âmbito mais específico, enunciar os motivos que assistiram à não sujeição da Alteração do Plano de Urbanização de Fátima a AAE. -----

---- Concluiu-se que: -----

- 1) A dimensão, características das áreas e enquadramento dos projetos, os quais não permitem vislumbrar, à partida, condições que permitam considerar a existência de riscos e/ou efeitos ambientais significativos associados à concretização das ações formalizadas nos pedidos de regularização submetidos à apreciação das entidades convocadas (designadamente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) para a conferência decisória prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro.-----
- 2) Considerando que o artigo 12.º n.º4 do RERAE harmoniza, através de remissão expressa, os dois regimes jurídicos de isenção excecional de avaliação estratégica (o do 12.º/n.º2 e o 4º/n.º1 do Decreto-Lei n.º 232/2007), então o regime é o mesmo. Sendo que, para a compreendermos se as alterações são pequenas ou grandes há que atender aos critérios do anexo, fundamentalmente do n.º2: -----
 - a) A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos;-----
 - b) A natureza cumulativa dos efeitos; -----
 - c) A natureza transfronteiriça dos efeitos; -----
 - d) Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes;-----
 - e) A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população susceptível de ser afectada; -----
 - f) O valor e a vulnerabilidade da área susceptível de ser afectada, devido a:-----
 - i. Características naturais específicas ou património cultural; -----
 - ii. Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental; -----
 - iii. Utilização intensiva do solo; -----
 - g) Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3) O parecer das entidades não é vinculativo para a Câmara Municipal quanto à decisão de sujeitar ou não a Alteração do Plano de Urbanização de Fátima a Avaliação Ambiental Estratégica. -----
- 4) O regime legal de regularização extraordinária mostra que um dos objetivos deste regime transitório foi resolver rapidamente as desconformidades entre as instalações existentes e os planos de ordenamento do território. Todavia, nos casos das atividades que obtiveram parecer favorável na conferência decisória, cujos projetos estejam sujeitos ao regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, a dispensa a AA da Alteração do Plano não substitui a necessidade de sujeição a AIA (Cf. n.º2, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 232/2007). -----
- 5) Estando em causa atividades económicas, que mereceram uma ponderação e subsequente concordância das entidades participantes na conferência decisória (cujo objetivo do legislador, acreditamos nós, foi desenvolver uma *abordagem holística procurando harmonizar ou compatibilizar os diferentes interesses em presença*), não é compreensível submeter a ponderação das opções vertidas no Plano (designadamente, alternativas de localização de atividades económicas existentes), podendo, e devendo antes, ser executadas as ações/orientações emanadas pelas entidades (Cf. pareceres que acompanham a ata da conferência decisória) nas matérias relacionadas com a saúde do homem, promoção e salvaguarda de valores ambientais.-----
- 6) Não são suscetíveis de afetar territórios que integram sítios da Rede Natura 2000 ou Áreas classificadas que integram a Rede Nacional de Áreas Protegidas. -----

----- Esta é, salvo melhor opinião, a nossa apreciação.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS-----

= PEDIDO DE MATERIAL TÉCNICO =-----

----- Foi apresentada uma carta, datada de 22 de outubro último, do **Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas**, com sede na Rua Domingos Dias, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a manifestar interesse no material técnico que vier a ser retirado do Cine-teatro Municipal, aquando das obras de reabilitação a levar a efeito naquele espaço e a solicitar a cedência de 70 cadeiras, da cortina do palco e dos panos pretos que o envolvem.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 07 do mês findo, que a seguir se transcreve: “1 – O pedido tem enquadramento no apoio ao associativismo, salvo melhor opinião. -----
2 – Relativamente ao pedido de material de luz, som e cabos, sugere-se que se aguarda pela conclusão das obras, uma vez que os mesmos poderão ser utilizados nos espaços alternativos para o acolhimento dos espetáculos. -----
3 – Relativamente às cadeiras, não se prevê (que eu conheça) outra utilização prevista, pelo que se considera oportuna a sua doação à coletividade aquando da retirada do cineteatro. Sugere-se conhecimento ao serviço de associativismo e DGF. -----
---- À c. s.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR, AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS, AS CADEIRAS SOLICITADAS, APÓS O ENCERRAMENTO DO CINTE-TEATRO, COM VISTA À SUA REABILITAÇÃO. -----

OOXXXXOO

ooo

COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DAS “CIDADES PELA VIDA – CIDADES CONTRA A PENA DE MORTE” - 30 DE NOVEMBRO -
= PROPOSTA DE ILUMINAÇÃO DE UM MONUMENTO = -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 12 de novembro findo, da **Comunidade de Sant’Egídio**, com sede no Largo de São Miguel (Igreja de São Miguel), em Lisboa, a convidar este Município a associar-se ao evento supra mencionado, num ato simbólico que consiste na iluminação de um monumento, como forma de comemoração daquele dia. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 329/18, de 15 também do mês findo, a sugerir a iluminação do monumento de homenagem ao *Povo de Ourém*, sito no jardim de “Le Pléssis-Trévisé”, nesta Cidade. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 19 daquele mesmo mês: “Autorizado. -----

---- Proceda-se em conformidade. -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

PROJETO ARTÉRIA -----

= RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERMÉDIA =-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão Ação Cultural**, prestou a informação n.º 331/18, de 15 de novembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O Município de Ourém integra o projeto “ARTÉRIA” como entidade co-beneficiária, no âmbito do protocolo com o Teatrão, em parceria com o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, através de CENTRO 2020 – Prioridade de investimento: Conservação, promoção e Desenvolvimento do Património de Ourém. -----

---- **Em 2018:** -----

- Espetáculo residente “VAGAR”: O Município de Ourém coproduziu a criação artística “Vagar” da autoria da coreógrafa Marina Nabais, com realização de três espetáculos nos dias 3, 4 e 5 de agosto no castelo de Ourém. O espetáculo envolveu a participação de 6 oureenses. Nos meses de setembro e outubro foi exibido nos concelhos de Tábua, Coimbra e Viseu. Em anexo, consta o relatório final elaborado pela estrutura de criação “Marina Nabais Dança, Associação Cultural”. -----

- No dia 15 de julho, o Município acolheu o espetáculo “Sofia meu Amor”, uma coprodução do Município de Coimbra, na Vila Medieval de Ourém. No dia 8 de setembro acolheu o espetáculo “Saal”, uma coprodução do Município de Figueira da Foz, no auditório cultural dos paços do Concelho.-----

- No passado dia 6 de novembro, decorreu reunião de avaliação intermédia entre a CCDDR Centro, o Teatrão, o Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra e os Municípios co beneficiários (Coimbra, Guarda, Ourém, Belmonte, Figueira da Foz, Fundão, Viseu, Tábua). Foi apresentado o relatório de avaliação intermédio, da responsabilidade do Teatrão e do CES, com base em inquéritos, entrevistas aos parceiros e em outras fontes de pesquisa. -----

---- De realçar algumas conclusões preliminares apresentadas na sessão sobre a participação do Município de Ourém: -----

---- **1. Inquérito aos públicos do projeto Artéria:** -----

- Os públicos de Ourém foram os que registaram uma maior % de conhecimento do espetáculo via email (envio pelo Gabinete da Presidência e Museu Municipal). -----

- Motivações para participar no espetáculo: Os públicos de Ourém privilegiaram os espetáculos de rua, seguido do interesse suscitado por o espetáculo decorrer naquele espaço.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Conhecimento do projeto Artéria: Os públicos de Ourém, a par dos de Coimbra, foram os que revelaram melhor conhecimento sobre o projeto.-----

---- 2. Avaliação qualitativa sobre o impacto do Artéria: -----

a) Perspetiva dos Participantes - a destacar: -----

- Importância da descentralização do Artéria; construção direta do processo de criação entre Amadores e Profissionais. -----

b) Perspetiva da Vereação - a destacar: -----

- Partilhar e aproximar a cultura, diversificando ofertas – Artéria transformador e educador de públicos; -----

- Afluência e recetividade de público; -----

- Dar a conhecer património e identidade dos municípios; -----

- Articulação conjunta entre academia, agentes culturais e comunidade.-----

c) Perspetiva criadores- a destacar: -----

- Trabalho conjunto entre profissionais e amadores, + acompanhamento que deve ter consequências locais e para o Artéria. -----

---- 3. Avaliação intermédia – Sessão de Trabalho -----

Ourém - Fragilidades a destacar: -----

- Criação: Seleção da entidade criadora; relação com o património e identidade não foi trabalhada na criação. -----

- Comunidade: As aspirações da comunidade e do município relativamente ao universo a explorar foram ignoradas; -----

- Produção: Pressão da entidade criadora nas questões contratuais. -----

- Comunicação: Materiais atrasados.-----

---- Ganhos a destacar: -----

- Criação: dar novos estímulos culturais às pessoas.-----

- Comunidade: Processo marcante para os participantes. -----

- Produção: Disponibilidade e acompanhamento demonstrado pelo Município. -----

- Comunicação: Mobilização do Município para a divulgação.-----

---- Proposta para 2019 (2.^a e última temporada do Artéria)-----

---- Prevê-se que o Município de Ourém acolha o espetáculo que será coproduzido pelo Município de Tábua, agendado para os dias 3 e 4 de agosto (local a definir).”-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LOJA DO MUSEU MUNICIPAL DE OURÉM -----

= VENDA DE NATAL = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 324/18, de 07 de novembro findo, da **Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se transcreve: “Considerando a época natalícia que se aproxima, vimos pelo presente propor a realização de uma venda de Natal na Casa do Administrador e na Galeria da Vila Medieval, com redução dos preços dos produtos que se encontram disponíveis para venda, por forma a escoar alguns dos artigos em stock.-----

---- Desta forma, propomos que seja aplicada uma redução de 20% aos artigos abaixo mencionados. -----

Artigo	Preço
LIVRO "Actas Congresso Histórico D. Afonso"	10,00 €
LIVRO "A Implantação República em V N Ourém"	12,00 €
LIVRO "A Inquisição em Ourém"	12,00 €
LIVRO "Carta Arqueológica de Ourém"	15,00 €
LIVRO "Contos da Biodiversidade"	8,00 €
LIVRO "D. Afonso, IV Conde de Ourém"	5,00 €
LIVRO "Diário Jornada C. Ourém a Basileia"	8,00 €
LIVRO "Descrição da Vila de Ourém"	6,00 €
LIVRO "Evolução Abastec. Água Conc. Ourém"	10,00 €
LIVRO "Fátima como nasceu e cresceu"	7,50 €
LIVRO "Forais de Ourém" (capa "dura")	35,00 €
LIVRO "Forais de Ourém" (capa "mole")	25,00 €
LIVRO "Francisco Vieira Figueiredo-Um Oureense"	5,00 €
LIVRO "História de Ourém em BD"	7,50 €
LIVRO "Jornadas F. Social do Museu ..."	5,00 €
LIVRO "Martim Anes Bocifal"	6,00 €
LIVRO "Manual Prático... Vinho de Ourém"	7,50 €
LIVRO "Ourém XXI"	15,00 €
LIVRO "Ourém 3 contributos para a sua história"	7,50 €
LIVRO "Ourém breve notícia histórica"	9,30 €
LIVRO "Ourém do castelo à cidade"	5,00 €
LIVRO "Ourém na história e nas letras"	2,00 €
LIVRO "O que Há Está na Mesa"	4,50 €
LIVRO "Ourém na Viragem do Milénio"	33,90 €
LIVRO "Rot.Pat.Mun.Vol.1 - No Coração Portugal"	5,00 €
LIVRO "Rot.Pat.Mun.Vol.4 - Os 4 Elementos"	5,00 €
LIVRO "Roteiro Turístico de Ourém"	5,00 €
LIVRO "Tourist Guide"	5,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LIVRO "Serras de Aire e Candeeiros"	5,00 €
Brasão Câmara BORDADO em tecido 6,3x7,5cm	3,00 €
Brasão Câmara ESTAMPADO em tecido 6,3x7,5cm	1,50 €
DVD "Andarilho em cores de beija-flor"	12,00 €
DVD "Mother vine - A Mátria do Vinho"	15,00 €
Estojo para medalha 80mm	6,50 €
Estojo para medalha 90mm	7,50 €
Galhardete com Brasão de Ourém 13x20cm	5,00 €
Gravura "Vista de Ourém pelo Lado Norte"	10,00 €
Guião com Brasão de Ourém 10x10cm	6,50 €
Medalha Ourém - 10 anos elevação a cidade	13,00 €
Medalha Comemor. Beatificação Pastorinhos	13,00 €
Medalha Ourém - elevação a cidade Ø 90mm	13,00 €
Medalha Ourém - 800 anos do foral	13,00 €
Medalha Ourém - pelourinho (lei 35/89)	13,00 €
Esferográfica MMO Branca	1,50 €
Esferográfica MMO Preta	1,50 €
Caixa Redonda 6 Lápis cor e Afiadeira	2,00 €
Iman MMO	2,50 €
Iman Pastorinhos	2,50 €
Panamá MMO Branco	4,50 €
Panamá MMO Vermelho	4,50 €
T-shirt Criança MMO branca 10	6,50 €
T-shirt Criança MMO vermelho 10	6,50 €
T-shirt Criança MMO branca 4	6,50 €
T-shirt Criança MMO vermelho 4	6,50 €
T-shirt Criança MMO branca 6	6,50 €
T-shirt Criança MMO vermelho 6	6,50 €
T-shirt Adulto MMO L preta	7,50 €
T-shirt Adulto MMO L vermelha	7,50 €
T-shirt Adulto MMO M branca	7,50 €
T-shirt Adulto MMO M preta	7,50 €
T-shirt Adulto MMO M vermelha	7,50 €
T-shirt Criança MMO verde 4 anos	6,50 €
T-shirt Criança MMO verde 6 anos	6,50 €
T-shirt Criança MMO verde 10 anos	6,50 €
Pin de Ourém - Brasão	1,55 €
Porta-chaves com medalha do foral	5,30 €
Conjunto 23 postais património de Ourém	5,75 €
Conjunto de 6 postais desenhados Património de Ourém	1,50 €
Conjunto de 8 postais do Património de Ourém (imagens atuais)	3,00 €
Conjunto de 4 digigravuras de Américo Frias	8,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Propõe-se ainda que o preço promocional vigore de 20 de novembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.” -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 de novembro findo, que se passa a transcrever: “Senhora Vereadora Isabel Costa, a oportunidade de promover a venda de publicações e outros bens do Município a preço reduzido em campanha de Natal trará algum retorno financeiro e divulgação das edições| merchandising municipal.-----

---- À consideração superior o deferimento, a % de desconto, a divulgação (com imagem) pela EMICEP, a decoração do espaço loja da Casa do Administrador e Galeria M. e a articulação com a DGF. -----

---- À C.S.”. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo os seguintes despachos, datados de 19 e de 26 daquele mesmo mês, respetivamente: “Autorizado”. -----

---- “À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob n.º 3613/2015, de **Luciano Antunes Ferreira**, residente na Rua das Sesmarias, n.º 390, na localidade de Costa, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar a atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos. --

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, prestou a informação n.º 741/18, de 19 de novembro findo, a propor o indeferimento do pedido, porquanto o requerente não apresentou, dentro do prazo concedido para o efeito, a documentação necessária à sua análise. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **LUCIANO ANTUNES FERREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO DOS VALORES EM DÍVIDA, ASSIM COMO DA OBRIGATORIEDADE DA LIGAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO ÁGUA.-----

OOXXXOO

ooo

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =-----

---- No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas, que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Número 716/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Carlos Manuel Pereira Silva**, residente na Rua Principal, n.º 734, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Número 717/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Tânia Patrícia Neves Pires**, residente na Avenida dos Pastorinhos, Edifício Aljustrel, n.º 802, 1.º esquerdo, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Número 718/18, de 15 do mês findo, sobre a candidatura de **Marta Filipa da Cruz Costa**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 71, 5.º direito, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Número 719/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Célia Maria Ribeiro da Graça Lopes**, residente na Rua do Brejo Alto, n.º 14, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 5. Número 720/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Cátia Marisa Ferreira Pereira**, residente na Estrada de Minde, n.º 584, em Pederneira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Número 721/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Mariline dos Santos Henriques**, residente na Rua do Outeiro Alto, n.º 74, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Número 723/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Filipa Maurício de Oliveira Reis**, residente na Avenida dos Pastorinhos, n.º 716 B, 3.º andar, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Número 724/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Dália Pereira Marques**, residente na Rua Marques, n.º 63, em Cumeeira, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Número 727/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Nancy Ferreira Martins**, residente na Rua do Alto das Nogueiras, n.º 60, 4.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 10. Número 728/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Jorge Reis Oliveira**, residente na Rua Padre Sousa, n.º 106, em Matos, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 11. Número 729/18, de 15 de novembro findo, sobre a candidatura de **Suzi Cristina Ramalhe Paixão Oliveira**, residente na Rua Ribeira da Caridade, n.º 24, 3.º direito, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 12. Na reunião de 03 de setembro último, a Câmara deliberou informar **Mónica Neves Mendes**, residente no Largo Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 1, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de apoio à natalidade e à infância, em virtude da candidatura não reunir os critérios de elegibilidade para o seu deferimento.-----

---- A requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 35.085/2018, a prestar os esclarecimentos que considerou pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Posteriormente na reunião de 29 de outubro último, a Câmara deliberou solicitar à Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, a reanálise do processo.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, prestou a informação n.º 732/18, de 16 de novembro findo, a deixar à consideração superior o parecer conforme se passa a transcrever: “(...) **Parecer**-----

---- Face à solicitação do órgão executivo e de acordo com a documentação entregue, entende-se que:-----

- A declaração dos Serviços de Finanças prova que a requerente não tem domicílio fiscal há um ano contínuo antes do nascimento (03/02/2018) mas, tem domicílio fiscal há um ano contínuo antes da apresentação do requerimento (26/06/2018);-----
- O agregado familiar da criança reside no concelho de Ourém, no mínimo, há um ano, prazo contado a partir do nascimento da criança, se se considerar o atestado da Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea i), do n.º 1 do artigo 6.º, do Edital 720/2018 (“Podem ser entregues outros documentos que se considerem necessários em função da apreciação do processo”);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Existe um lapso na alínea e) do n.º 1, do artigo 6.º do Edital 720/2018, quando direciona para a alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º, “Documento comprovativo do domicílio fiscal, atestando a residência no Concelho de Ourém há pelo menos 1 (um) ano contínuo, emitido pelo Serviço de Finanças (alínea c), n.º 1, do artigo 4.º)”, atendendo que a alínea c), do n.º 1, prevê “Que a criança resida efetivamente com o/a requerente”;-----
- O regulamento apenas refere que o montante do apoio a atribuir por ano é desbloqueado em duas tranches, perfazendo um total de 6 tranches correspondentes ao apoio total a atribuir por criança (cf. previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento), sendo o Edital omissivo sobre, caso seja indeferida a 1.ª tranche, pode proceder-se ao pagamento das restantes tranches; -----
- Segundo o artigo 13.º “Todas as dúvidas ou omissões ao presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Ourém”. -----

---- Neste sentido, e tendo em consideração o artigo 13.º do Regulamento, remete-se à consideração superior a decisão sobre o pedido em causa. -----

---- Caso se entenda superiormente deferir esta candidatura, informa-se, para o efeito da atribuição do apoio, que o rendimento per capita deste agregado familiar é de 1091,82 euros, situando-se o mesmo no apoio financeiro a atribuir de 500€/ano, conforme alínea a), do n.º 2, do artigo 5.º do Regulamento. (...)”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MÓNICA NEVES MENDES** DE QUE NÃO USUFRUIRÁ DO APOIO EM CAUSA, DURANTE O PRIMEIRO ANO, SENDO QUE NO SEGUNDO E TERCEIRO ANOS PODERÁ USUFRUIR DO MESMO.-----

---- 13. Número 733/18, de 16 de novembro findo, sobre a candidatura de **Luís Filipe Sousa Baptista**, residente na Rua Rio do Porto, n.º 5, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 14. Número 747/18, de 19 de novembro findo, sobre a candidatura de **Sara João de Freitas Castelão Lopes da Piedade Gomes**, residente na Rua Dr. Pinto, n.º 35, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 15. Número 748/18, de 20 de novembro findo, sobre a candidatura de **Jacinta Maria Marques Freire e Sá**, residente na Rua da Ponte, n.º 9, em Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 16. Número 749/18, de 20 de novembro findo, sobre a candidatura de **Ana Patrícia Gil Mendes**, residente na Estrada Nossa Senhora da Ortiga, n.º 134, na localidade de Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 17. Número 750/18, de 20 de novembro findo, sobre a candidatura de **Shirley Geanne Inês de Souza**, residente na Rua do Mirante, n.º 25, Bloco C, rés do chão direito, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 540,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 18. Número 751/18, de 20 do mês findo, sobre a candidatura de **Carla Sofia Marques Ferreira**, residente na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 32, rés do chão esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 19. Número 752/18, de 20 de novembro findo, sobre a candidatura de **Cláudia Filipa Marques Gomes**, residente na Rua das Amendoeiras, n.º 98, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 20. Número 753/18, de 20 de novembro findo, sobre a candidatura de **Vânia Catarina Gaspar Lopes**, residente na Rua do Casal, n.º 49, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 21. Número 754/18, de 20 de novembro findo, sobre a candidatura **Vânia Patrícia Bento Puga**, residente na Estrada dos Fornos, n.º 154, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 22. Número 755/18, de 20 de novembro findo, sobre a candidatura de **Joana Gonçalves Silveira**, residente na Rua do Bom Samaritano, n.º 6, Bloco B, 2.º andar, porta L, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 23. Número 757/18, de 20 do mês findo, sobre a candidatura de **Aliona Cornescu**, residente na Rotunda dos Pastorinhos, Edifício Três Reis, n.º 14, 4.º andar, Porta AJ, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a dar conta de que a candidatura não reúne os critérios de elegibilidade previstos nas alíneas b) e d), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento em apreço.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ALIONA CORNESCU** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 24. Número 760/18, de 21 de novembro findo, sobre a candidatura de **Marco Nelson Rosa Ferreira**, residente na Rua Bestomontanha, n.º 3, em Besteiros, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 25. Número 761/18, de 21 de novembro findo, sobre a candidatura de **Sandrina Lopes de Sousa**, residente na Rua das Flores, n.º 129, em Atouguia, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 26. Número 762/18, de 21 de novembro findo, sobre a candidatura de **Cláudia Patrícia Pereira Marques Pratas**, residente na Rua dos Castelos de Ourém, n.º 55, rés do chão direito frente, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 27. Número 763/18, de 21 de novembro findo, sobre a candidatura de **Nélia Cristina Rodrigues Oliveira**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 73, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 28. Número 764/18, de 21 de novembro findo, sobre a candidatura de **Veronique Gonçalves Marques**, residente na Rua do Valongo, n.º 25 C, em Ruge-Água, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 29. Número 780/18, de 26 de novembro findo, sobre a candidatura de **Gilberto Jesus Bastos**, residente na Rua Vale da Coelha, n.º 7, em Valongo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 30. Número 781/18, de 26 de novembro findo, sobre a candidatura de **Sónia Catarina do Rosário Ferreira**, residente na Estrada de Torres Novas, n.º 469, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= UTILIZADORES DOMÉSTICOS = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 730/18, de 15 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “O requerente com o TSUD n.º 4/2018 solicitou a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, tendo sido notificado, através do ofício n.º 35942/2018, para apresentar os documentos necessários à análise do pedido em apreço, os quais não entregou até à data.-----

---- Face ao exposto, sugere-se que se delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que o requerente seja notificado nos termos da audiência dos interessados. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O/A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 735/18, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “O requerente foi notificado através do ofício n.º 32718/2018 que a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 03 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, informá-lo que tenciona indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para utilizadores domésticos referente à tarifa de venda de água, dado que o agregado familiar não reúne os requisitos de atribuição determinados nas deliberações de Câmara Municipal e de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), isto é, não prova enquadrar-se numa das seguintes prestações sociais:-----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão de Abono de Família;-----
- e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Decorrido o período de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo a que o requerente não fez prova de que o agregado se enquadra nos requisitos previstos nas deliberações em apreço, propõe-se o **indeferimento** do pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 736/18, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “O requerente foi notificado através do ofício n.º 32719/2018 que a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 03 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, informá-lo que tenciona indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para utilizadores domésticos referente à tarifa de venda de água, dado que o agregado familiar não reúne os requisitos de atribuição determinados nas deliberações de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), isto é, não prova enquadrar-se numa das seguintes prestações sociais:-----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão de Abono de Família;-----
- e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Decorrido o período de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo a que o requerente não fez prova de que o agregado se enquadra nos requisitos previstos nas deliberações em apreço, propõe-se o **indeferimento** do pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos. -----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 737/18, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “O requerente foi notificado através do ofício n.º 36710/2018 que a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 17 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, informá-lo que tenciona indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para utilizadores domésticos referente à tarifa de venda de água, dado que o agregado familiar não reúne os requisitos de atribuição determinados nas deliberações de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), isto é, não prova enquadrar-se numa das seguintes prestações sociais: -----

- a) Complemento Solidário para Idosos; -----
- b) Rendimento Social de Inserção; -----
- c) Subsídio Social de Desemprego; -----
- d) 1.º Escalão de Abono de Família; -----
- e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Durante o período de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, o requerente expôs junto dos serviços, a 25 de outubro de 2018, a sua situação. Analisados os documentos recebidos, verifica-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de 450,26€, valor superior à pensão social (207,01€, em 2018). Relativamente às despesas estimam-se que sejam no montante de ≈ 417,13/mês (190€/mês de renda; 201,95€/mês despesas com saúde; 10,31€/mês de consumo água; e 14,87€/mês de eletricidade). Mais se verifica que o agregado não se enquadra nos requisitos previstos para a atribuição da tarifa social para tarifa de venda de água – utilizadores domésticos, cf. o previsto nas deliberações em apreço. -----

---- Face ao exposto, propõe-se o **indeferimento** do pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 738/18, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 21/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente é beneficiária do complemento solidário para idosos.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, e que a decisão produza efeitos retroativos a 27 de outubro de 2017, data em que a requerente instruiu o processo. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 739/18, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “A requerente foi notificada através do ofício n.º 36712/2018 que a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 17 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, informá-la que tenciona indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para utilizadores domésticos referente à tarifa de venda de água, dado que o agregado familiar não reúne os requisitos de atribuição determinados nas deliberações de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), isto é, não prova enquadrar-se numa das seguintes prestações sociais:-----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão de Abono de Família;-----
- e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Decorrido o período de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo a que a requerente não fez prova de que o agregado se enquadra nos requisitos previstos nas deliberações em apreço, propõe-se o **indeferimento** do pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 740/18, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “A requerente foi notificada através do ofício n.º 32704/2018 que a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 03 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, informá-la que tenciona indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para utilizadores domésticos referente à tarifa de venda de água, dado que o agregado familiar não reúne os requisitos de atribuição determinados nas deliberações de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), isto é, não prova enquadrar-se numa das seguintes prestações sociais:-----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão de Abono de Família;-----
- e) Pensão Social de Invalidez.-----

---- Decorrido o período de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo a que a requerente não fez prova de que o agregado se enquadra nos requisitos previstos nas deliberações em apreço, propõe-se o **indeferimento** do pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 742/18, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “A requerente foi notificada através do ofício n.º 36723/2018 que a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 17 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, informá-la que tenciona indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para utilizadores domésticos referente à tarifa de venda de água, dado que o agregado familiar não reúne os requisitos de atribuição determinados nas deliberações de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), isto é, não prova enquadrar-se numa das seguintes prestações sociais:-----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão de Abono de Família;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Decorrido o período de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo a que a requerente não fez prova de que o agregado se enquadra nos requisitos previstos nas deliberações em apreço, propõe-se o **indeferimento** do pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 743/18, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “A requerente foi notificada através do ofício n.º 36719/2018 que a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 17 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, informá-la que tenciona indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para utilizadores domésticos referente à tarifa de venda de água, dado que o agregado familiar não reúne os requisitos de atribuição determinados nas deliberações de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), isto é, não prova enquadrar-se numa das seguintes prestações sociais:-----

a) Complemento Solidário para Idosos;-----

b) Rendimento Social de Inserção;-----

c) Subsídio Social de Desemprego;-----

d) 1.º Escalão de Abono de Família;-----

e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Decorrido o período de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo a que a requerente não fez prova de que o agregado se enquadra nos requisitos previstos nas deliberações em apreço, propõe-se o **indeferimento** do pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 10. Foi apresentada a informação n.º 744/18, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “A requerente foi notificada através do ofício n.º 36715/2018 que a Câmara Municipal de Ourém, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reunião de 17 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, informá-la que tenciona indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para utilizadores domésticos referente à tarifa de venda de água, dado que o agregado familiar não reúne os requisitos de atribuição determinados nas deliberações de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), isto é, não prova enquadrar-se numa das seguintes prestações sociais:-----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão de Abono de Família;-----
- e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Decorrido o período de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo a que a requerente não fez prova de que o agregado se enquadra nos requisitos previstos nas deliberações em apreço, propõe-se o **indeferimento** do pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, aprovadas na reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação n.º 759/18, datada de 20 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar, efetuado por **Maria Rosa Pereira dos Reis**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, rés do chão esquerdo B-C, nesta Cidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2018/2019 -----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 772/18, de 23 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial de Atouguia, aos alunos Gabriela Acates Correia e Simão Acates Correia, com retroativos a 02 de novembro de 2018 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 61,41€ para cada aluno (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação atual. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 773/18, de 23 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial São João Batista de Espite, à aluna Lara Preciosa Teixeira Gonçalves, com retroativos a 09 de novembro de 2018 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 25,48€ (escalão B), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação atual. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 775/18, de 23 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Escolar de Ourém, ao aluno Rodrigo Santiago Silva Marques, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2018 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 65,99€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação atual. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 776/18, de 23 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, à aluna Maria Heloisa Arantes Sales, correspondente ao escalão B, com efeitos a 26 de outubro de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 777/18, de 26 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, ao aluno Diogo Filipe Ferreira Lopes, correspondente ao escalão A, com efeitos a 23 de novembro de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 778/18, de 26 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Agrupamento de Escolas de Ourém, ao aluno Ruben Bastos Sousa, correspondente ao escalão A, com efeitos a 13 de novembro de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.791/2018, de **Francisco Marques Rodrigues**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 620, em Poças, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal e olival, sito em Poças, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 5270 m², a confrontar a norte com serventia pública, a sul com estrada, a nascente com Manuel da Conceição Ferreira e a poente com Manuel Trindade Ferreira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 10978 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 748/União das Freguesias de Matas e Cercal. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 33/18, datada de 22 de outubro último, a dar conta de que na citada parcela encontram-se representadas construções. -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 do mês findo, a dar conta de que, apesar de existirem ruínas muito antigas, também existem outras construções (garagem e arrecadação), pelo que não deverá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, CONSIDERANDO QUE NA PARCELA SUPRA DESCRITA ENCONTRAM-SE REFERENCIADAS CONSTRUÇÕES.-----

OOXXXOO

ooo

TRANSPORTES ESCOLARES-----

= ANO LETIVO 2018/2019 =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 143/18, de 21 de novembro findo, do **Setor de Transportes**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 100%, do valor da vinheta relativa aos transportes escolares do ano letivo 2018/2019, do aluno **Gonçalo Lourenço Vieira**, matriculado no 9.º ano do Curso PIEF, no Agrupamento de Escolas Templários, em Tomar, correspondente ao montante de 655,60€, por inexistência do referido curso neste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, exarou no processo uma informação, datada de 22 daquele mesmo mês, a propor o deferimento do pedido, considerando que estão reunidas as condições previstas na legislação em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR, EM 100%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO **GONÇALO LOURENÇO VIEIRA**, NO ANO LETIVO 2018/2019. -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E REVISÃO DE REGULAMENTOS -----

---- Foi apresentada a informação n.º 44/18, de 26 de novembro findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se pretende proceder à alteração e revisão dos seguintes regulamentos: -----

- Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento Tarifado; -----
- Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo dos Paços do Concelho de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE ALTERAÇÃO DO “REGULAMENTO DAS ZONAS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO” E DO “REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM” E BEM ASSIM PROMOVER AS RESPECTIVAS PUBLICITAÇÕES, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-----

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO DE 20 DIAS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DOS REFERIDOS REGULAMENTOS. -----

OOXXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Na reunião de 17 de setembro transato, a Câmara deliberou informar **Bruno Mendes Vieira**, residente na Estrada da Mouta da Vide, n.º 6, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento do montante de 69,24€, pelos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 35-DI-43, marca Renault, na sequência de acidente de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

viação ocorrido no dia 22 de abril de 2018, na Estrada do Lago, em Caridade, daquela freguesia, devido ao mau estado em que se encontrava a berma da referida via.-----

---- Mais foi informado de que dispunha de dez dias para, querendo, se pronunciar sobre a eventualidade de tal decisão, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 42/18, de 23 do mês findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que o interessado não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, propondo o indeferimento do pedido de indemnização. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.950/2018, da firma **Expresso Veste, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua dos Mosteiros, n.º 8, Lote 1, da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, do Concelho de Entroncamento, a informar de que no dia 29 de abril de 2018, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Nacional 349, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, tendo danificado o pneu traseiro do lado direito da viatura, de matrícula 88-48-ZQ, marca BMW, modelo 320D, devido a uma tampa de saneamento que se encontrava solta e a solicitar o pagamento da importância de 197,24€, referente aos danos causados, conforme documento que anexa.-----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 26/18, de 11 de julho último, a dar conta, em função dos factos apurados, de que parece não existir nexo de causalidade entre os factos e os danos, não podendo, salvo melhor opinião, ser imputada a responsabilidade ao Município, por não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e a propor a intenção de indeferimento do pedido de indemnização, podendo a requerente, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se lhe oferecer.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO SERVIÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Na reunião de 01 de outubro último, a Câmara deliberou informar **José Luís Marques Pratas**, residente na Rua Principal, n.º 44, no lugar de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de indemnização do montante de 116,48€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 91-10-TH, marca BMW, modelo 320D, na sequência de acidente de viação ocorrido no dia 05 de julho de 2018, quando tentava estacionar na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade.-----

---- Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 43/18, de 23 de novembro findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor o indeferimento do pedido de indemnização, atendendo a que o interessado não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Na reunião de 01 de setembro de 2017, a Câmara deliberou informar **Vítor Antunes Almeida**, residente na Estrada dos Fornos, n.º 177, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de indemnização da importância de 2.380,72€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 06-RZ-28, marca YAMAHA, na sequência de acidente de viação ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2017, devido a um despiste quando circulava na Estrada da Pedra Alva, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho. -----

---- Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- O munícipe interessado, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 30.610/2017, a prestar alguns esclarecimentos, que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão e a solicitar a reapreciação do processo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 50/18, de 29 de outubro último, do **Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta, salvo melhor opinião, de que não se encontra provado, por



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

qualquer meio legalmente admissível, que o requerente tenha sofrido o sinistro nas condições, tempo, modo e local que descreveu, nem que o mesmo tenha causado os danos que requer ver indemnizados, pelo que sugere o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

ooo

ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA, DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2019-----

---- Foi apresentada a carta n.º 5136, datada de 20 do mês findo, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta Cidade, a remeter para aprovação e conforme o disposto nos artigos 61.º e 65.º do Aditamento ao Contrato de concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, a base de cálculo e os índices propostos para atualização do preço fixo e da tarifa variável e ainda da execução de obras e outros serviços prestados, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 813/18, de 23 de novembro findo, que a seguir se reproduz na íntegra:

“1. Enquadramento indicado -----

---- De acordo com o estipulado no contrato de concessão, no artigo 61.º, referente a atualização do Preço Fixo e da Tarifa de Base, o tarifário será revisto anualmente por aplicação da fórmula de atualização seguinte:-----

----- $Ct = 0,28 \times (st / So) + 0,30 \times (AEt / AEo) + 0,13 \times (Et / Eo) + 0,29 \times (IPCt / IPCo)$ -----

---- sendo: -----

Ct- o coeficiente de atualização;-----

St- o índice ponderado dos custos de mão de obra no Continente em vigor no momento a que respeita a revisão;

So- o mesmo índice, mas relativo a outubro de 2015;-----

AEt- o valor do custo de água adquirida a EPAL no momento a que respeita a revisão;-----

AEo – o mesmo índice, mas relativo a outubro de 2015;-----

Et- o índice do preço do Kw.h de energia, em tarifa de media tensão e para media utilização. O preço é calculado ponderando os valores de Inverno e de verão e os valores para as horas cheias, de ponta e vazias, praticadas a data a que respeita a revisão; -----

Eo – o mesmo índice, mas relativo a outubro de 2015; -----

IPCt – o índice de preços harmonizado de preços no consumidor, referente ao mês a que respeita a revisão; ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

IPCo – o mesmo índice, mas relativo a outubro de 2015. -----

---- De acordo com o decidido em reunião de Câmara de 3 de junho de 2016, o índice base passou de outubro de 2004, para outubro de 2015, tendo sido também alterado o índice de preços ao consumidor no distrito de Santarém, para Índice harmonizado de preços no consumidor (habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis).-----

---- No que diz respeito a execução de obras e outros serviços prestados, a fórmula de revisão de preços está prevista no artigo 65.º do contrato de concessão, mais concretamente: -----

$Ct = 0,4 \times (St / So) + 0,04 \times (M11t / M11o) + 0,05 \times (M12t / M12o) + 0,07 \times (M13t / M13o) + 0,1 \times (M20t / M20o) + 0,1 \times (M22t / M22o) + 0,05 \times (M24t / M24o) + 0,04 \times (M36t / M36o) + 0,15$

---- Em que:-----

Ct – e o coeficiente de atualização; -----

St – e o índice ponderado dos custos de mão de obra no Continente relativo ao período a que respeita a revisão;

So – e o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995;-----

M11t – e o índice ponderado do custo de manilhas de grés publicado para o mês em que se efetua a revisão;----

M11o – e o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995;-----

M12t – e o índice ponderado do custo de aço em varão e perfilados publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----

M12o – e o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995;-----

M13t – e o índice ponderado do custo de chapa de aço macio publicado para o mês em que se efetua a revisão; -

M13o – e o mesmo índice ponderado de custo do cimento em saco publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----

M20t – e o índice ponderado de custo do cimento em saco publicado para o mês em que se efetua a revisão;----

M20o – e o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995;-----

M22t – e o índice ponderado do custo de gasóleo publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----

M22o – e o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995;-----

M24t – e o índice ponderado do custo de madeira de pinho publicado para o mês em que se efetua a revisão; ---

M24o – e o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995;-----

M36t – e o índice ponderado do custo de tubagens de fibrocimento publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----

M36o – e o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995.-----

---- De acordo com o decidido em reunião de Câmara de 3 de junho de 2016, o índice de mão de obra de Santarém foi alterado para o do Continente, nas duas fórmulas de revisão de preços.-----

---- Na sequência do processo do Tribunal Arbitral, a partir de 2018, o custo com ramais e colocação de contadores foi reduzido em 100%.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Análise da Proposta da Be Water-----

---- A Be Water apresentou no email com a referência n.º 2018/5136, os cálculos para a obtenção do coeficiente de atualização para as duas revisões de preços.

---- Os serviços confirmaram todos os valores dos custos e dos índices que servem de base ao cálculo dos coeficientes de atualização. Na verificação dos cálculos dos coeficientes intermédios, verifiquei a utilização de fórmulas de arredondamento, ao invés do arredondamento ser efetuado apenas na obtenção do último coeficiente. Para além disso, no arredondamento do último coeficiente, resultava um valor com apenas 3 casas decimais, contrariamente ao cálculo do primeiro, com 4 casas decimais. Corrigidos os cálculos, verifica-se que os valores dos coeficientes de atualização são os seguintes: -----

- Coeficiente de atualização do Preço Fixo e da Tarifa de Base – **1,1008**;-----

- Coeficiente de atualização da execução de obras e outros serviços prestados – **1,7057**.-----

---- Estes coeficientes originam as atualizações de tarifários para 2019 indicadas nas duas tabelas seguintes: -----

Tabela 1: Tarifário da Venda de Água -----

<u>Tarifa variável (Tarifa de Base)</u>	Aditamento 2015	Ct	jan/19
	€	*	€
<u>Utilizadores domésticos</u>			
1. escalão - 0 a 5 m3	0,6856	0,7547	0,7547
2. escalão - 6 a 15 m3	1,0284	1,1321	1,1321
3. escalão - 16 a 25 m3	2,0567	2,2640	2,2640
4. escalão - mais de 26 m3	4,1134	4,5280	4,5280
<u>Utilizadores domésticos - famílias sociais</u>			
1. escalão - 0 a 15 m3	0,6856	0,7547	0,7547
2. escalão - 16 a 25 m3	2,0567	2,2640	2,2640
3. escalão - mais de 26 m3	4,1134	4,5280	4,5280
<u>Utilizadores domésticos - famílias numerosas</u>			
1. escalão - 0 a 11 m3	0,6856	0,7547	0,7547
2. escalão - 12 a 15 m3	1,0284	1,1321	1,1321
3. escalão - 16 a 25 m3	2,0567	2,2640	2,2640
4. escalão - Mais de 26 m3	4,1134	4,5280	4,5280
<u>Utilizadores domésticos - roturas</u>			
1. escalão - 0 a 5 m3	0,6856	0,7547	0,7547
2. escalão - 6 a 15 m3	1,0284	1,1321	1,1321
3. escalão - Mais de 16 m3	2,0567	2,2640	2,2640



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Utilizadores Não domésticos

Escalão único	2,0567	2,2640	2,2640
---------------	--------	--------	--------

Utilizadores Não domésticos - Social

Escalão único	2,0567	2,2640	1,1320
---------------	--------	--------	--------

CM Leiria *

Escalão único			0,5865
---------------	--	--	--------

Tarifa de Disponibilidade (Preço Fixo)

Utilizadores domésticos

≤ 25mm	5,1926	5,7160	5,7160
Social	isento		isento
> 25mm	10,3852	11,4320	11,4320

Utilizadores Não domésticos

≤ 20 mm	10,3852	11,4320	11,4320
> 20mm e ≤ 30 mm	27,8323	30,6378	30,6378
> 30mm e ≤ 50mm	58,4478	64,3393	64,3393
> 50mm	87,6718	96,5091	96,5091

Utilizadores Não domésticos - Social

≤ 20 mm	10,3852	11,4320	5,7160
---------	---------	---------	--------

Nota: (*) – preço de aquisição de água à EPAL, em conformidade com o protocolo estabelecido entre a CMO e os SMAS Leiria

Tabela 2: Valores de execução de obras e outros serviços prestados -----

		1995	Tarifa x Ct	Jan-19 (*)
Serviços prestados	PTE	€	€	€
Colocação de contador	1700	8,4796	14,4636	0,00
Mudança de contador	1600	7,9808	13,6128	13,61
Restabelecimento	1200	5,9856	10,2096	10,21
Reaferição	3500	17,4579	29,7780	29,78
Ligação	1000	4,9880	8,5080	0,00
Ensaio das canalizações				
.Até 6 dispositivos	1000	4,9880	8,5080	8,51
. de 6 a 20 dispositivos	1800	8,9784	15,3144	15,31
. mais de 20 dispositivos	3000	14,9639	25,5240	25,52

Nota: (*) - Novo Tarifário a vigorar em 2019, com efeito a 1 de janeiro. Em conformidade com os pressupostos acordados no âmbito do 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão, as rubricas "Colocação de Contador" e "Ligação" são reduzidas em 100%.

Execução de Obras (Ramais Domiciliários)		1995	Tarifa x Ct	Jan-19 (*)
Ramal de 1"	PTE	€	€	€
De 0 a 10 metros	43 000	214,4831	365,8438	0,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Por cada metro linear a mais	2 000	9,9760	17,0161	0,00
Ramal de 1 1/4"				
De 0 a 10 metros	50 600	252,3917	430,5045	0,00
Por cada metro linear a mais	2 500	12,4699	21,2699	0,00
Ramal de 1 1/2"				
De 0 a 10 metros	58 200	290,3004	495,1654	0,00
Por cada metro linear a mais	3 000	14,9639	25,5239	0,00
Ramal de 1 3/4"				
De 0 a 10 metros	65 800	328,2090	559,8261	0,00
Por cada metro linear a mais	3 500	17,4579	29,7779	0,00
Ramal de 2"				
De 0 a 10 metros	73 400	366,1177	624,4870	0,00
Por cada metro linear a mais	4 000	19,9519	34,0320	0,00

Nota: (*) - Novo Tarifário a vigorar em 2019, com efeito a 1 de janeiro. Em conformidade com os pressupostos acordados no âmbito do 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão, a preço de venda de "Obras - Ramais Domiciliários" é reduzido em 100%, para ramais até 20 ml de extensão. Para Ramais Domiciliários com mais de 20 ml de extensão, será feito um orçamento "caso-a-caso", considerando os primeiros 20 ml gratuitos.

---- 3. Conclusão -----

---- A aplicação deste tarifário, comparativamente com o ano de 2018, resulta num aumento de 3,0 % na Tarifa de Disponibilidade e na Tarifa Base (variável), de 2,5% nos ensaios das canalizações e de 2,6% nos serviços de mudança de contador, restabelecimentos e reaferições. -----

---- Face ao referido, solicita-se a aprovação do tarifário do preço fixo, da tarifa de base e da execução de obras e outros serviços prestados pela concessionária Be Water, S.A. para 2019. -----

---- À consideração superior, ". -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TARIFÁRIO PROPOSTO PARA O ANO 2019, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 1. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 789/18, de 14 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das taxas e tarifas de saneamento na faturação de **Maria Oliveira Cruz Frazão**, residente na Estrada Nacional 356, n.º 4, em Casal Castanheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e a devolução da importância de **83,44€**, liquidados indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 83,44 EUROS, A **MARIA OLIVEIRA CRUZ FRAZÃO**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 794/18, de 15 de novembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das taxas e tarifas de saneamento na faturação de **Georgino Ferreira Dias**, residente na Rua de Santa Quitéria, n.º 41, em Cerejeiras, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho e a devolução da importância de **109,61€**, liquidados indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 109,61 EUROS, A **GEORGINO FERREIRA DIAS**. -----

= 2. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 798/18, de 19 de novembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **16,23€**, a **Vítor Manuel Pereira Pinto**, residente na Rua Principal, n.º 8, em Calços, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 16,23 EUROS, A **VÍTOR MANUEL PEREIRA PINTO**. -----

OOXXXOO

OOO

REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA VILA MEDIEVAL DE OURÉM-----

= PROJETO DE EXECUÇÃO = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 371/18, datada de 28 do mês findo, do **Serviço de Projetos Técnicos**, que a seguir se transcreve: “I. INTRODUÇÃO-----

---- O Projeto mencionado em epígrafe foi desenvolvido no âmbito da candidatura de *Reabilitação do Espaço Público da Vila Medieval de Ourém* de investimento PEDU/PARU – Programa Operacional Centro 2020 do PEDU. Trazemos agora à apreciação superior a fase final deste projeto, ou seja, o respetivo projeto de execução.

II. CONTEÚDO-----

---- O projeto que aqui se apresenta diz respeito a uma intervenção de reabilitação de vários espaços públicos da Vila Medieval, na envolvente da antiga Sé Colegiada, numa área de aproximadamente 4 300 m2. De poente para nascente os espaços são os seguintes: Miradouro da Sé Colegiada prolongando-se para poente, Rua de São João (parte), Largo de Sta. Tereza de Ourém, Rua Beato Simão Lopes, Largo D. Maria I, Largo da Sé Colegiada, Tabuleiro da Misericórdia, Largo D. João Manso, Calçada de Sta. Maria, Porta da Vila e Rua José Flores.-----

---- Para esta área foi desenvolvido o processo completo integrando as especialidades de Arquitetura Paisagista, Estruturas, Águas e Esgotos e Infraestruturas Elétricas. O projeto pretende promover a melhoria da qualidade de vida da população e promover a revitalização deste centro histórico e do seu património, criando melhores condições para a sua divulgação e promoção.-----

---- Face à situação de área patrimonial e às classificações legais o projeto foi desenvolvido com o acompanhamento da Direção Geral de Património Cultural (DGPC), à qual foi solicitado parecer (anexa-se documento comprovativo do pedido de parecer).-----

---- O projeto está instruído com os termos de responsabilidade dos autores dos projetos que aferem o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.-----

---- A obra tem um valor estimado de 413 446,12 € (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis euros, e doze cêntimos), acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor.-----

III. CONCLUSÃO-----

---- Face ao exposto apresenta-se o projeto descrito para aprovação da Câmara Municipal de Ourém, a fim de poder ser dada sequência ao respetivo processo de candidatura PEDU.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO, CONDICIONADO À EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PELA **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL**; -----

SEGUNDO – INCUMBIR AINDA A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO LANÇAMENTO DA OBRA EM APREÇO.-----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

---- No âmbito do regulamento designado em epígrafe, a **Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, prestou a sua informação n.º 12/18, datada de 26 de novembro findo, a dar conta de que deverá esta Câmara Municipal autorizar o início do procedimento de alteração do respetivo regulamento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO “REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OURÉM” E BEM ASSIM PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; -----

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO DE 20 DIAS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CITADO REGULAMENTO. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----
---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 03 de dezembro de 2018. ----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.94
03/12/2018
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 03/12/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 19 de novembro de 2018.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ourém – Informação n.º 477/18, de 27 de novembro, do Serviço Municipal de Proteção Civil;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 40.423/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel das Neves Abreu.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Reconstrução do Mercado do Peixe em Freixianda – Proposta de protocolo com a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Informação n.º 116/18, de 27 de novembro, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.1. SETOR DE CONTABILIDADE

= Academia de Música Banda de Ourém – Pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis – Carta, datada de 21 de novembro de 2018, da associação.

2.2. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Cedência de posição contratual:

1. Informação n.º 96/18, de 29 de outubro de 2018, do Setor de Património (SP);

2. Informação n.º 97/18, de 29 de outubro de 2018, do SP.

2.3. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P131/2018 – Aquisição de trator – Informação n.º 419/18, de 09 de outubro de 2018, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= P132/2018 – Aquisição de serviços financeiros através de um contrato de leasing para aquisição de um trator – Informação n.º 492/18, de 20 de novembro, do SCPA;

= P137/2018 – Reestruturação e upgrade de data centers e rede municipal de banda larga associada – Informação n.º 502/18, de 27 de novembro, do SCPA;

= P172/2018 – Aquisição de serviços para limpeza dos corredores dos emissários de Ourém – Informação n.º 484/18, de 15 de novembro, do SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = P173/2018 – Aquisição de serviços de ampliação/remodelação de projetos de execução da rede de esgotos no Concelho de Ourém – Informação n.º 485/18, de 15 de novembro, do SCPA;
- = P176/2018 – Estrutura de contenção na ER 356 de Rio de Couros – Informação n.º 487/2018, de 15 de novembro, do SCPA;
- = P179/2018 – Contratação de técnico responsável pela exploração de instalações elétricas municipais – Informação n.º 489/18, de 19 de novembro, do SCPA;
- = P181/2018 – Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de emergência a equipamentos AVAC em vários edifícios municipais, durante 12 meses – Informação n.º 490/18, de 16 de novembro, do SCPA;
- = P184/2018 – Fornecimento de gás natural – Informação n.º 500/18, de 27 de novembro, do SCPA.

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- = Programa de regularização extraordinária de vínculos precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro – Processo registado sob o n.º 4633/2018, de Ana Paula Marques Silveiro, acompanhado com a informação n.º 8/18, de 13 de novembro, do Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

- = P028/2016 – Reabilitação do “Caminho Municipal Matas/Espite – 2.ª fase” – Cálculo de revisão de preços provisória – Informação n.º 738/18, datada de 11 de outubro de 2018, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;

= Pedidos de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 20.951/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar pedido de Célia Sofia Pontes Simões;
2. Requerimento registado sob o n.º 31.635/2018, da Associação Social e Cultural de Fontainhas – Seiça
3. Carta registada sob o n.º 37.015/2018, da Junta de Freguesia de Fátima, a anexar pedido de José Lopes dos Reis.

5. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 240/2016, da firma Sociedade Hoteleira das Termas do Agroal, Limitada, instruído com o parecer, datado de 13 de novembro de 2018, da Comissão prevista no artigo 98.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém (RPDMO);
2. Processo registado sob o n.º 258/2017, de Francisco Ferreira Nunes e Arminda Marques Rodrigues, instruído com o parecer, datado de 13 de novembro de 2018, da Comissão prevista no artigo 98.º, do RPDMO;
3. Processo registado sob o n.º 46/2018, de Maria Margarida dos Santos Neves Ferreira Lopes e outras, instruído com o parecer, datado de 13 de novembro de 2018, da Comissão prevista no artigo 98.º, do RPDMO;
4. Processo registado sob o n.º 133/2018, da firma Carpintaria Mecânica São Bernardo, Limitada, instruído com o parecer, datado de 13 de novembro de 2018, da Comissão prevista no artigo 98.º, do RPDMO;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Processo registado sob o n.º 91/2008, de Manuel Alves Lopes, instruído com a informação n.º 79/2018/DOT/cm0766, de 21 de novembro, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
 6. Processo registado sob o n.º 1723/2008, da firma Fatiperfil – Indústria de Perfilados e Estruturas Metálicas, Limitada, instruído com a informação n.º 151/2018/DOT/cm0320, de 09 de novembro, da DOT;
 7. Requerimento registado sob o n.º 1767/2012, de Rafael Vieira Coelho e Anabela Pereira Rodrigues, instruído com a informação n.º 233/2018/DOT/cm1282, de 08 de novembro, da DOT;
 8. Requerimento registado sob o n.º 1952/2018, da firma MartinWork, Limitada, instruído com a informação n.º 158/2018/DOT/cm0758, de 12 de novembro, da DOT;
 9. Requerimento registado sob o n.º 1684/2018, da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, instruído com a informação n.º 132/2018/DOT/cm0320, de 28 de setembro último, da DOT;
- = Loteamento urbano – Pedido de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 2003/2018, da Freguesia de Urqueira, acompanhado com a informação n.º 195/2018/DOT/cm0813, de 15 de novembro, da DOT;
- = Pedidos de destaque:
1. Processo registado sob o n.º 211/2018, de Madalena Maria de Jesus Reis, instruído com a informação n.º 322/2018/DOT/cm0674, de 19 de novembro, da DOT;
 2. Processo registado sob o n.º 316/2018, de Fernando Augusto Gaspar Pereira, instruído com a informação n.º 33/2018/DOT/cm0756, de 21 de novembro, da DOT;
 3. Requerimento registado sob o n.º 2051/2018, de Maria Justina Lopes e António Justino Lopes, instruído com a informação n.º 199/2018/DOT/cm813, de 22 de novembro, da DOT;
- = Beneficiação/Demolição de Edificação Segurança e Salubridade Públicas – Exposição registada sob o n.º 24.499/2018, de Susete Marques Pedrosa Ribeiro, sobre imóvel em mau estado de conservação, instruída com a informação n.º 190/2018/DOT/cm0650, de 20 de novembro, da DOT;
- = Operação de Reabilitação Urbana (ORU) – Informação n.º 60/2018/DOT/cm0579, de 27 de novembro, da Chefe da DOT;
- = Elaboração do Plano de Urbanização de Ourém – Informação n.º 61/2018/DOT/cm0579, de 27 de novembro, da Chefe da DOT;
- = Revisão do Plano de Urbanização de Fátima – Informação n.º 62/2018/DOT/cm0579, de 28 de novembro, da Chefe da DOT;
- = Regime extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) – Alteração do Plano de Urbanização de Fátima – Pedido de esclarecimentos – Informação n.º 20/18/DOT/671, de 22 de novembro, da DOT.

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas – Pedido de material técnico – Carta, datada de 22 de outubro de 2018, da associação;
- = Comemoração do Dia Internacional das “Cidades pela Vida – Cidades Contra a Pena de Morte” – 30 de novembro – Proposta de iluminação de um monumento – Carta, datada de 12 de novembro de 2018, da Comunidade de Sant’Egídio;
- = Projeto ARTÉRIA – Relatório de avaliação intermédia – Informação n.º 331/18, datada de 15 de novembro, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Loja do Museu Municipal de Ourém – Venda de Natal – Informação n.º 324/18, de 07 de novembro, da DAC.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Pedido de atribuição de tarifa social – Requerimento registado sob o n.º 3613/2015, de Luciano Antunes Ferreira;

= Apoio à Natalidade e à Infância – Análise de candidaturas:

1. Informação n.º 716/18, de 15 de novembro, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Informação n.º 717/18, de 15 de novembro, da DEASS;
3. Informação n.º 718/18, de 15 de novembro, da DEASS;
4. Informação n.º 719/18, de 15 de novembro, da DEASS;
5. Informação n.º 720/18, de 15 de novembro, da DEASS;
6. Informação n.º 721/18, de 15 de novembro, da DEASS;
7. Informação n.º 723/18, de 15 de novembro, da DEASS;
8. Informação n.º 724/18, de 15 de novembro, da DEASS;
9. Informação n.º 727/18, de 15 de novembro, da DEASS;
10. Informação n.º 728/18, de 15 de novembro, da DEASS;
11. Informação n.º 729/18, de 15 de novembro, da DEASS;
12. Informação n.º 732/18, de 16 de novembro, da DEASS;
13. Informação n.º 733/18, de 16 de novembro, da DEASS;
14. Informação n.º 747/18, de 19 de novembro, da DEASS;
15. Informação n.º 748/18, de 20 de novembro, da DEASS;
16. Informação n.º 749/18, de 20 de novembro, da DEASS;
17. Informação n.º 750/18, de 20 de novembro, da DEASS;
18. Informação n.º 751/18, de 20 de novembro, da DEASS;
19. Informação n.º 752/18, de 20 de novembro, da DEASS;
20. Informação n.º 753/18, de 20 de novembro, da DEASS;
21. Informação n.º 754/18, de 20 de novembro, da DEASS;
22. Informação n.º 755/18, de 20 de novembro, da DEASS;
23. Informação n.º 757/18, de 20 de novembro, da DEASS;
24. Informação n.º 760/18, de 21 de novembro, da DEASS;
25. Informação n.º 761/18, de 21 de novembro, da DEASS;
26. Informação n.º 762/18, de 21 de novembro, da DEASS;
27. Informação n.º 763/18, de 21 de novembro, da DEASS;
28. Informação n.º 764/18, de 21 de novembro, da DEASS;
29. Informação n.º 780/18, de 26 de novembro, da DEASS;
30. Informação n.º 781/18, de 26 de novembro, da DEASS;

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizadores domésticos:

1. Informação n.º 730/18, de 15 de novembro, da DEASS;
2. Informação n.º 735/18, de 19 de novembro, da DEASS;
3. Informação n.º 736/18, de 19 de novembro, da DEASS;
4. Informação n.º 737/18, de 19 de novembro, da DEASS;
5. Informação n.º 738/18, de 19 de novembro, da DEASS;
6. Informação n.º 739/18, de 19 de novembro, da DEASS;
7. Informação n.º 740/18, de 19 de novembro, da DEASS;
8. Informação n.º 742/18, de 19 de novembro, da DEASS;
9. Informação n.º 743/18, de 19 de novembro, da DEASS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. Informação n.º 744/18, de 19 de novembro, da DEASS;
= Pedido de Apoio de Ação Social Direta – Informação n.º 759/18, de 20 de novembro, da DEASS;
= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2018/2019 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar:
1. Informação n.º 772/18, de 23 de novembro, da DEASS;
 2. Informação n.º 773/18, de 23 de novembro, da DEASS;
 3. Informação n.º 775/18, de 23 de novembro, da DEASS;
 4. Informação n.º 776/18, de 23 de novembro, da DEASS;
 5. Informação n.º 777/18, de 26 de novembro, da DEASS;
 6. Informação n.º 778/18, de 26 de novembro, da DEASS.

8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

8.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

- = Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 36.791/2018, de Francisco Marques Rodrigues, sobre prédio sito em Poças – Freguesia de Espite.

8.2. SETOR DE TRANSPORTES

- = Transportes Escolares – Ano letivo 2018/2019 – Informação n.º 143/18, de 21 de novembro, do Setor de Transportes.

9. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

- = Proposta de alteração e revisão de regulamentos – Informação n.º 44/18, de 26 de novembro, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso;
= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:
1. Requerimento registado sob o n.º 16.130/2018, de Bruno Mendes Vieira, sobre acidente ocorrido na Estrada do Lago, em Alqueidão – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 22/04/2018;
 2. Requerimento registado sob o n.º 16.950/2018, da firma Expresso Veste, Unipessoal, Limitada, sobre acidente ocorrido na EN 349, em Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, no dia 29/04/2018;
 3. Requerimento registado sob o n.º 23.637/2018, de José Luís Marques Pratas, sobre acidente ocorrido na Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 05/07/2018;
 4. Requerimento registado sob o n.º 25.893/2018, de Vítor Antunes Almeida, sobre acidente ocorrido em estrada de acesso a pedreiras, na localidade de Bairro – Freguesia de Fátima, no dia 19/02/2017.

10. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Atualização do tarifário de venda de água, de execução de obras e de outros serviços prestados para 2019 – Carta n.º 5136, de 20 de novembro de 2018, da Be Water, S.A.;
= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
 - Informação n.º 789/18, datada de 14 de novembro, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
 - Informação n.º 794/18, de 15 de novembro, do SAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Devolução de verba, por motivo de rotura – Informação n.º 798/18, datada de 19 de novembro, do SAS.

11. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS

= Reabilitação do Espaço Público da Vila Medieval de Ourém – Projeto de execução – Informação n.º 371/18, de 28 de novembro, do Serviço de Projetos Técnicos.

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

= Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém – Informação n.º 12/18, datada de 26 de novembro, da Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude.

Câmara Municipal de Ourém, 28 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.100
03/12/2018
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 19-11-2018 a 30-11-2018

Processo nº	Requerente	Local
1862/2018	Ângela Patrícia dos Reis Rodrigues	Rua Vale Sobreiras – Vale das Sobreiras – Freguesia de Atougia
1954/2018	Condomínio do Edifício Carlos Vaz Faria de Almeida, Bloco 11	Rua Dr. Carlos Vaz Faria e Almeida, nº 11 - Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1799/2018	Condomínio do Edifício Rua dos Alamos, nº 40	Rua dos Álamos, nº 40 - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1955/2018	Condomínio do Edifício sito rua Carlos Vaz Faria de Almeida, Bloco 1	Rua Dr. Carlos Vaz Faria e Almeida, nº 1 – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1800/2018	Condomínio edificio António Pereira Afonso, 15	Rua António Pereira Afonso, nº 15 – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1930/2018	José de Jesus Luís Costa	Rua Principal, nº 346 - Carregal – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1982/2018	Lídia Lopes Dias	Rua da Malhinha – Ribeira - Freguesia de Gondemaria e Olival
1942/2018	Maria da Conceição Rodrigues Félix e Silva	Rua Gago Coutinho – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1964/2018	Maria Graça Laranjeiro	Rua D. Afonso Henriques – Sobral - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
2007/2018	Mário Coelho Fernandes	Calçada – Gondemaria – da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
1998/2018	Nuno Miguel de Oliveira Remédios	Estrada da Moita – Moita Redonda – Freguesia de Fátima
1909/2018	Oktonemus Sociedade Unipessoal	Zona Industrial de Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1487/2018	Salvador Tomaz Carreira	Rua Nª Srª das Vitórias, nº 89 – Cova– Freguesia de Fátima
1617/2018	Teresa Maria Teles Ferreira Santos de Oliveira Reis	Rua do Pessegueiro - Boleiros – Freguesia de Fátima
1863/2018	Vítor Hugo das Neves Pereira	Estrada Principal, 33nº 33- Freguesia de Seiça



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.101
03/12/2018
Anexo II

Ourém, 03 de dezembro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.102
03/12/2018
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 19/11/2018 a 30/11/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
40736	ThyssenKrupp Elevadores. S.A.	Inspeção de elevador
40348	Hotel Nossa Senhora da Paz	Inspeção de elevador
40878	Staroteis – Sociedade Hoteleira Unipessoal, S.A.	Inspeção de elevador
5161	O Sino – Exp. Restaurantes e Hotéis, S.A.	Selagem de elevador
24384	Cond. Prédio Rua António Justiniano Luz Preto, n.º 125	Selagem de elevador
5225	Cond. Edifício 13 de Maio, n.º 38	Selagem de elevador
11864	Cond. Edifício Av. D. José Alves Correia da Silva, n.º 134 A	Selagem de elevador
18743	Cond. Edifício R.M. 18	Selagem de elevador
13670	Cond. Edifício Av. Beato Nuno, n.º 61	Selagem de elevador
14211	Cond. Edifício Rotunda Norte	Selagem de elevador
39965	Centro de Cooperação Familiar “Lar de Betânia”	Inspeção de elevador
40962	Fábrica do Santuário de N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
40965	Fábrica do Santuário de N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
40966	Fábrica do Santuário de N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
40969	Fábrica do Santuário de N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima	Inspeção de Elevador
40980	Fábrica do Santuário de N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima	Inspeção de Elevador
40981	Fábrica do Santuário de N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima	Inspeção de Elevador
40850	Adm. Condomínio Edifício 2003	Inspeção de Elevador
41160	Adm. Condomínio Jardins de Fátima	Inspeção de Elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

39453	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	Concessão de terreno no cemitério
23206	Ementa Pioneira, Lda.	Alargamento de horário
40718	Hipótese Radical, Lda.	Alargamento de horário
41412	Clara Cristina dos Anjos Costa Ferreira	Inspeção de elevador
42252	Silenciosos Operários da Cruz	Inspeção de elevador
42255	Silenciosos Operários da Cruz	Inspeção de elevador
42126	Vitória de Sobral, S.A.	Inspeção de elevador
42125	Vitória de Sobral, S.A.	Inspeção de elevador
42124	Vitória de Sobral, S.A.	Inspeção de elevador
42122	Vitória de Sobral, S.A.	Inspeção de elevador
27372	Cond. Edifício Linear	Selagem de elevador
35318	Flor Favorita, Ld. ^a	Selagem de elevador
39176	Residencial Peregrinos de Fátima, Ld. ^a	Inspeção de elevador
40792	Cândido Lopes Sousa	Selagem de elevador

Ourém, 03 de dezembro 2018.

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.104
03/12/2018
Anexo IV

APOIO AO INVESTIMENTO

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E
A UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E
FORMIGAIS – “RECONSTRUÇÃO DE MERCADO DO PEIXE EM
FREIXIANDA”**

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais pretende promover a reconstrução de mercado do peixe existente em Freixianda, dotando a referida infraestrutura de adequadas condições operacionais e de conforto, promovendo a valorização do comércio tradicional.
2. A requalificação mencionada no número anterior foi objeto de candidatura ao Turismo de Portugal, I.P, tendo merecido a concessão de um financiamento não reembolsável de 300 mil euros, consignado à referida requalificação.
3. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, bem como da promoção do desenvolvimento, de acordo com as alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
4. As freguesias dispõem de competência próprias, na área do equipamento rural e urbano e do desenvolvimento, de acordo com as alíneas a) e i) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
5. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
6. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 510 836 992, com sede na Rua Padre Feliciano de Oliveira nº 15 em Freixianda, representada neste ato pelo Presidente da respetiva União das Freguesias, Abílio Gameiro Rodrigues.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objecto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da componente própria inerente à reconstrução de mercado do peixe em Freixianda, conforme projeto técnico anexo. (Anexo – I), tendo por referência um investimento global previsto de 400.566,32 euros e um financiamento externo consignado garantido de 300.000,00 euros.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 70.396,42€ (Setenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis Euros e Quarenta e Dois Cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. O montante do apoio corresponde a 70% da componente própria prevista suportar pelo Segundo Outorgante no âmbito do investimento a realizar, em observância ao objeto definido na cláusula primeira.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no n.º 1 da presente cláusula.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 70% da despesa realizada inerente à componente própria.

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 23.465,47 euros (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Euros e Quarenta e Sete Cêntimos), em fevereiro de 2019;
 - b. 23.465,47 euros (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Euros e Quarenta e Sete Cêntimos), em junho de 2019;
 - c. 23.465,48 euros (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), em outubro de 2019;
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – II, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.
- i) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento do objeto de apoio)

O desenvolvimento do projeto apoiado no presente protocolo deverá ser objeto de acompanhamento por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa inerentes.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do investimento a executar, do montante total a realizar, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.110
03/12/2018
Anexo IV

O presente Protocolo de Colaboração compreende 8 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2018, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Abílio Gameiro Rodrigues